



DIOGRANDE

DIÁRIO OFICIAL DE CAMPO GRANDE-MS

Registro n. 26.965, Livro A-48, Protocolo n. 244.286, Livro A-10
4º Registro Notarial e Registral de Títulos e Documentos da Comarca de Campo Grande - Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXVIII n. 7.971 - segunda-feira, 30 de junho de 2025

25 páginas

PARTE I

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO n. 16.313, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Prorroga a vigência do Decreto n. 16.203, de 7 de março de 2025, que dispõe sobre as medidas de contingenciamento orçamentário e contenção de despesas no âmbito dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica, e dá outras providências.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES, Prefeita Municipal de Campo Grande, Capital do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos VI e VIII, alínea 'a', do Art. 67 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada por 90 (noventa) dias a vigência das medidas estabelecidas no Decreto n. 16.203, de 7 de março de 2025, podendo ser alterada conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Administração Pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES
Prefeita Municipal

ATOS DA PREFEITA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO: 029/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 018355/2025-11

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTAMPAGEM DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO VEICULAR - PIV, COM FORNECIMENTO DA PLACA NO PADRÃO MERCOSUL PARA 07(SETE) AMBULÂNCIAS DO SAMU CAMPO GRANDE /MS, NAS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESAU

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, observou-se pelos documentos anexos que foram preenchidos os requisitos legais. Assim, com base no princípio da boa-fé objetiva, ADJUDICO E HOMOLOGO a contratação direta conforme decisão do ordenador de despesas, que autorizou a dispensa de licitação realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da empresa COMÉRCIO DE PLACAS DO XEFE LTDA.

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei.

Campo Grande - MS, 27 de junho 2025.

ADRIANE BARBOSA NOGUEIRA LOPES

Prefeita Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 003/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 008.987/2024-96

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TIRAS REAGENTES PARA TESTES DE CONTROLE DE GLICEMIA.

A Prefeita Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, ADJUDICA o objeto ao licitante habilitado e vencedor e HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, conforme quadro abaixo:

ITEM	LICITANTE VENCEDOR	VALOR UNITÁRIO (R\$)
001	CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MEDICO HOSPITALARES LTDA	R\$ 0,29

Este termo passa a vigor a partir da data de sua assinatura.

Que seja dada publicidade na imprensa oficial nos termos da lei. Informamos ainda, que as atas das sessões estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico: compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

Adriane Barbosa Nogueira Lopes

Prefeita Municipal

SECRETARIAS

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO n. 37/2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa CGA Negócios e Distribuição Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 152/2024, ocorrido no processo de licitação n. 65872/2024-09, ora renumerado pelo SEI n. 23912/2025-16, cujo procedimento foi homologado em 20/9/2024 pela Exma. Sra. Prefeita Municipal, tendo sua lavratura autorizada no doc. de fls. 1.619.

OBJETO: Aquisição de luvas cirúrgicas estéreis, luvas de procedimento e luvas descartáveis, especificados nos itens do ANEXO II - A do Termo de Referência n. SECOMP/00050/TR/2024, anexo ao Edital de Licitação n. 152/2024.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 15.463,75 (quinze mil, quatrocentos e sessenta e três reais, setenta cinco centavos).

DOTAÇÃO: Fonte de Recursos: 10 - Recursos do Sistema Único de Saúde-SUS, 72 - Recursos do SUS/Estado; 01 - Recursos do Tesouro; Dotação Orçamentária: 1600000002 10 301 1 4001; 1621000003 10 302 1 4002; 1621000003 10 302 1 4003 e 1500100200 10 122 4 4011. Elemento de Despesa: 33903036 - Material Hospitalar e 33909104 Sentenças Judiciais - Outras Despesas.

PREFEITA.....Adriane Barbosa Nogueira Lopes
 Vice-Prefeita..... Camilla Nascimento de Oliveira
 Procuradora-Geral do Município Cecília Saad Cruz Rizkallah
 Secretária Especial da Casa Civil
Thelma Fernandes Mendes Nogueira Lopes
 Secretário Munic. de Governo e Relações Institucionais
 Youssif Assis Domingos
 Controlador-Geral do Município Elton Dione de Souza
 Secretário Especial de Segurança e Defesa Social
 Anderson Gonzaga da Silva Assis
 Secretária Munic. da Fazenda Márcia Helena Hokama
 Secretária Munic. de Administração e Inovação Andréa Alves Ferreira Rocha
 Secretário Especial de Articulação Regional Darci Caldo
 Secretária Especial de Planejamento e Parcerias Estratégicas
 Catiana Sabadin Zamarrenho
 Secretário Especial de Licitações e Contratos André de Moura Brandão
 Secretário Munic. de Infraestrutura e Serviços Públicos
 Ednei Marcelo Miglioli
 Secretário Munic. de Meio Ambiente, Gestão Urbana e Desenvolvimento Econômico, Turístico e Sustentável Ademar Silva Júnior
 Secretário Munic. de Educação..... Lucas Henrique Bitencourt de Souza
 Secretária Munic. de Saúde..... Rosana Leite de Melo

Secretária Munic. de Assistência Social e Cidadania
 Camilla Nascimento de Oliveira
 Secretária Executiva da Mulher Maria Angélica Fontanari de Carvalho e Silva
 Secretário Executivo da Juventude Paulo César Lands Filho
 Secretário Executivo de Cultura Valdir João Gomes de Oliveira
 Diretor-Presidente do Instituto Munic. de Previdência de Campo Grande
 Marcos Cesar Malaquias Tabosa
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Habitação e Assuntos Fundiários
 Cláudio Marques Costa Júnior
 Diretora-Presidente da Agência Munic. de Meio Ambiente e Planejamento Urbano ..
 Berenice Maria Jacob Domingues
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Regulação dos Serviços Públicos.....
 José Mário Antunes da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Transporte e Trânsito Paulo da Silva
 Diretor-Presidente da Agência Munic. de Tecnologia da Informação e Inovação
 Leandro Elias Basmage Pinheiro Machado
 Diretor-Presidente da Fundação Munic de Esportes
 Sandro Trindade Benites
 Diretor-Presidente da Fundação Social do Trabalho de Campo Grande
 João Henrique Lima Bezerra

ASSINATURAS: Rosana Leite de Melo, Rubens Jose de Sousa e Cleia Garcia Alves de Sousa.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO CONTRATO n. 40/2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa J.C.B. Miranda Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, sendo decorrente do Pregão Eletrônico n. 169/2023 e Ata de Registro de Preços n. 018/2024, ocorrido no processo administrativo n. 49286/2023-46, cujo procedimento foi homologado em 23 de fevereiro de 2024, pela Exma. Prefeita Municipal, anexo ao processo administrativo n. 018805/2025-76.

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Carga Seca I, nas especificações, quantidades e itens descritos no Contrato, conforme condições estabelecidas do Termo de Referência da Licitação.

VIGÊNCIA: 1 (um) ano, contado da última assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 805.442,25 (oitocentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

DOTAÇÃO: Órgão: Prefeitura Municipal de Campo Grande/PMCG/MS; Unidade 0909F: Secretaria Municipal de Educação/SEMED/MS; Programa de Trabalho: 1.552.000.000.12.365.0002.2019, 1.552.000.000.12.361.0002.2020, 1.550.000.000.12.365.0002.2019 e 1.550.000.000.12.361.0002.2020; Elemento: 33903007 - Gêneros de Alimentação; Fonte de Recurso: 1.550.000.000 - (Transferência do Salário-Educação) e 1.552.000.000 - Transferência de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

ASSINATURAS: Lucas Henrique Bitencourt de Souza e Jean Carlos Bueno Miranda.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO, CELEBRADO EM 26 DE MAIO DE 2025, AO CONTRATO n. 137, DE 19/5/2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISEP, e a Empresa Construtora Rial Ltda.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n. 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea "a" e "b", atualizada pela Lei Federal n. 9.648/98, na justificativa e cronograma físico-financeiro, anexos nos autos do Processo n. 139527/2021-40, volume 17.

OBJETO: A alteração do valor do Contrato n. 137/2023 - Infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais, Jardim Portal Caiobá II, Lote 3, no Município Campo Grande/MS.

ACRÉSCIMO: Fica alterado o valor do Contrato n. 137/2023, o qual passará o valor de R\$ 4.480.811,88 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta mil, oitocentos e onze reais e oitenta e oito centavos), para R\$ 4.521.875,61 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta e um centavos). A ALTERAÇÃO CORRESPONDE: Ao acréscimo de R\$ 41.063,73 (quarenta e um mil, sessenta e três reais e setenta e três centavos), onde os percentuais acrescidos não ultrapassam os limites estabelecidos na legislação pertinente, Lei Federal 8.666/93, artigo 65, § 1º.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato n. 137/2023, e de seus Termos Aditivos, desde que não conflitem com o presente instrumento.

ASSINATURAS: Paulo Eduardo Cançado Soares e Antonio Bittencourt Jaques Pedrosa.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE MAIO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COMPENSAÇÃO n. 08, CELEBRADO EM 26 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande - MS, com Interveniência da Câmara de Conciliação Fiscal e Amira Tannus Hanna, Luciano Tannus, Fabiano Tannus, Adriana Tannus e Juliano Tannus.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 156, inciso II, e 170, ambos da Lei Complementar Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional); no artigo

44, inciso II, da Lei Municipal n. 1.466, de 26 de outubro de 1973 (Código Tributário Municipal); na Lei Complementar Municipal n. 272, de 4 de dezembro de 2015; na Lei Complementar Municipal n. 428, de 15 de dezembro de 2021; no Decreto Municipal n. 13.971, de 22 de agosto de 2019; bem como nas deliberações da Câmara de Conciliação Fiscal - CCF, constantes do Processo Administrativo n. 1320/2025-45, cujo acórdão n. 0017/2025 foi publicado no Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE, edição n. 7.876, de 28 de março de 2025.

OBJETO: A compensação de crédito líquido e certo, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor reconhecido pelo Município de Campo Grande no Instrumento de Desapropriação Amigável n. 016/2024, referente aos Processos Administrativos n. 42381/2017-71 e 42380/2017-16.

VALOR: A Requerente declara expressamente concordar com os débitos apurados no valor total de \$ 293.393,28 (duzentos e noventa e três mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), os quais serão compensados com crédito líquido e certo de sua titularidade, no valor de R\$ 851.689,12 (oitocentos e cinquenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e doze centavos), resultando em crédito remanescente no valor de R\$ 558.295,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos), passível de futura compensação.

CRÉDITO REMANESCENTE: Por força deste Termo, as partes reconhecem a existência de crédito remanescente em favor da Requerente, atualizado até a presente data, no valor de R\$ 558.295,84 (quinhentos e cinquenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

ASSINATURAS: Ricardo Vieira Dias, Amira Tannus Hanna, Luciano Tannus, Fabiano Tannus, Adriana Tannus e Juliano Tannus.

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

TORNA SEM EFEITO, o extrato do Termo de Fomento n. 213, celebrado em 24 de outubro de 2023, publicado no DIOGRANDE n. 7.256, de 31/10/2023.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO n. TC-231-S-FMAS/2025, CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 2025.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com Interveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania - SAS, com Recursos Oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social e a Casa de Passagem Resgate

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Chamamento Público n. 1.829, considerando a Deliberação CMAS CAMPO GRANDE/MS N. 025/2025 tendo em vista o que consta do Processo n. 019204/2025-81, e em observância às disposições da Lei n. 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal n. 15.969, de 18 de junho de 2024.

OBJETO: A transferência de recursos financeiros à Organização da Sociedade Civil (OSC) para execução na função de Assistência Social para o ressarcimento de despesas realizadas e a realizar, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, conforme especificações estabelecidas no plano de trabalho, tendo por objetivo a manutenção e operacionalização pela OSC CASA DE PASSAGEM RESGATE, unidade II, situada à Rua Maracaju, n. 229, centro, neste município, no serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa de Passagem para adultos e famílias em situação de vulnerabilidade pessoal e social.

PRAZO: 1-6-2025 à 31-12-2025.

RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO: R\$ 7.452.000,00 (sete milhões quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), sendo que para a meta 01 do exercício anual referente a 2025, no valor total de R\$ 1.620.000,00 (um milhão seiscentos e vinte mil reais), à conta das dotações orçamentárias: 1500000008244414040, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1500000001 e 15000000018244411039, Elemento de Despesa: 3350 4306, Unidade Gestora: 1630S, Fonte 1500000001.

ASSINATURAS: Camilla Nascimento de Oliveira e Samir Hamed Godinho Zayed.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CAMILA PEREIRA JARDIM DE SOUZA

Gerente de Técnica Legislativa



EDITAL DE CIÊNCIA Nº 75/2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, com base no art. 15, § 2º da Lei Complementar nº02, de 15/12/1992, e em observação às disposições contidas no § 2º do artigo 96-C, da LC 59 de 02/10/2003, considerando terem resultado improficuos os meios de notificação pessoal, eletrônica ou por via postal, faz publicar o presente edital.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, CIENTE do INDEFERIMENTO do respectivo pedido de isenção de IPTU. Em caso de discordância da decisão deste, o (a) contribuinte poderá impugná-lo junto a Coordenadoria de Julgamento e Consultas (CJC), no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital. A impugnação deverá ser protocolizada na CJC, localizada na Central de Atendimento ao Cidadão, na Rua Marechal Cândido Mariano Rondon nº 2655, 4º andar, bem como deverá conter requerimento específico, firmado pelo contribuinte ou representante legal, mencionando os motivos de fato e de direito, e devidamente instruída com os respectivos documentos em que se fundamenta.

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF
106127/2024-19	MARCIA FERREIRA DA SILVA	2760260218	***.***.498-05

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

EDITAL DE CIÊNCIA Nº 76 /2025 GETRI/SEFAZ

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, através da Gerência de Fiscalização de Tributos/SEFAZ, faz publicar o presente edital.

Fica o contribuinte abaixo relacionado CIENTE do DEFERIMENTO do respectivo pedido de isenção de IPTU:

Diário Oficial de Campo Grande - DIOGRANDE Estado de Mato Grosso do Sul	
Prefeitura Municipal de Campo Grande - Secretaria Municipal de Administração e Inovação Av. Afonso Pena, 3.297 - Centro Fone (067) 4042-1321 CEP 79002-942- Campo Grande-MS www.campogrande.ms.gov.br/DIOGRANDE diogrande@seges.campogrande.ms.gov.br	
Publicação de Matéria por centímetro linear de coluna R\$ 9,34	
SUMÁRIO	
DECRETOS.....	01
ATOS DA PREFEITA	01
SECRETARIAS	01
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	09
ATOS DE PESSOAL	09
ATOS DE LICITAÇÃO	21
ÓRGÃOS COLEGIADOS	21
PODER LEGISLATIVO	22
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	24

Nº Processo	Requerente	Inscrição imobiliária	CPF	Exercícios isentos
32407/2024-65	ROBERTINA DE FRANCA FERNANDES	11750634399	***.***.701-30	2023 A 2025

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

Rosimeire Parron Aranda
Gerente de Fiscalização de Tributos

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL APTO A DESEMPENHAR FUNÇÃO TEMPORÁRIA DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 13/2025-01 – Publicado no Diogrande n. 7.942, de 28 de maio de 2025.

Edital n. 13/2025-02 – Publicado no Diogrande n. 7.957 de 10 de junho de 2025.

Edital n. 13/2025-03 – Publicado no Diogrande n. 7.966 de 24 de junho de 2025.

Edital n. 13/2025-04 – Publicado no Diogrande n. 7.970 de 27 de junho de 2025.

FUNÇÃO: CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL			
Candidata	Decisão Administrativa	Classificação	Apresentação
SUILENE FABIANA DOS SANTOS Inscrição: 159735	DEFERIDO: Recurso Procedente para inclusão do nome da candidata no Anexo Único do Edital n. 13/2025-04, publicado no Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025 (pág.05), para constar como cotista PcD, para correção administrativa por omissão ocorrida na supracitada publicação.	1A Cotista PcD	30 de junho de 2025, às 8 horas, na Secretaria Municipal de Saúde/SESAU – no setor de RH – Rua Bahia, n.280 – Centro – Campo Grande-MS.

CAMPO GRANDE, 27 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

DESPACHO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO E ORGANIZADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL APTO A ATUAR NA FUNÇÃO DE MONITOR DE ALUNOS NAS UNIDADES ESCOLARES E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/SEMED/PMCG.

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO

Edital n. 14/2025-01 – Publicado no Diogrande n. 7.944, de 30 de maio de 2025.

Edital n. 14/2025-02 – Publicado no Diogrande n. 7.966, de 24 de junho de 2025.

Edital n. 14/2025-03 – Publicado no Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025.

MONITOR DE ALUNOS			
Candidato(a)	Decisão Administrativa	Classificação	Apresentação
ANA CLAUDIA GOMES RAMALHO Inscrição: 159900	DEFERIDO: Recurso Procedente para retificação da pontuação divulgada incorretamente no Anexo Único ao Edital n. 14/2025-03, publicado no Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025 (pág.22), considerando que a candidata obteve 55 pontos, via recurso administrativo, por ocasião da divulgação do Resultado Final publicado no Diogrande supracitado, atribuindo nova classificação à candidata no presente Processo Seletivo.	152A	Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS.

LIDIANE SOARES DA SILVA Inscrição: 159766	DEFERIDO: Recurso Procedente para retificação da pontuação divulgada incorretamente no Anexo Único ao Edital n. 14/2025-03, publicado no Diogrande n. 7.970, de 27 de junho de 2025 (pág.17), considerando que a candidata obteve 80 pontos, via recurso administrativo, por ocasião da divulgação do Resultado Final publicado no Diogrande supracitado, atribuindo nova classificação à candidata no presente Processo Seletivo.	67A	Apresentar-se na Secretaria Municipal de Educação – Espaço de Formação Lúdio Martins Coelho – Rua Onicieto Severo Monteiro, n. 460 – Vila Margarida – Campo Grande-MS.
--	--	-----	--

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

CARLOS JOSÉ DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora

EDITAL n. 11/2025-06

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAR NO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS

AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO E DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal e art. 10, IX, da Lei Orgânica do Município, e conforme previsto no item 14 do Edital de abertura n. 11/2025-01, publicado no Diogrande n. 7.921, de 9 de maio de 2025, **CONVOCAM** o candidato **THIAGO ROMÃO DE ALMEIDA**, classificação 76º, regularmente aprovado no presente **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** para atuar na função de **ENTREVISTADOR SOCIAL**, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania – à Rua dos Barbosas, n. 321 – Bairro Amambá – Campo Grande/MS, conforme data, horário e endereço informados no Anexo Único a este Edital, para receber **orientação** sobre a documentação a ser entregue para o preenchimento da vaga e efetivação do procedimento de contratação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

RESOLUÇÃO NORMATIVA SELC Nº 4, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Estabelece normas e procedimentos para elaboração dos documentos da fase preparatória dos processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns ou especiais, de tecnologia da informação e comunicação e alienações, a serem criados e tramitados no módulo Compras Preparação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O **SECRETÁRIO ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no art. 1º; inciso II do Decreto Municipal nº 16.270, de 26 de maio de 2025, resolve:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Estabelecer, de forma complementar à Resolução Normativa SELC n. 02, de 25 de fevereiro de 2025, normas, procedimentos e especificar competências para a elaboração dos documentos e para instrução processual da fase preparatória dos processos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, de tecnologia da informação e comunicação e alienações, a serem criados e tramitados no módulo Compras Preparação, do Sistema Integrado de Gestão Administrativa – SIGA, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Esta Resolução não se aplica aos órgãos e entidades desta Administração Pública Municipal que, por força de legislação específica, tenham a competência para realizar procedimentos administrativos que visem a aquisição de bens e a contratação de serviços de forma descentralizada.

Art. 2º O Decreto Municipal nº 16.270, de 26 de maio de 2025 dispõe sobre as competências da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC) e das secretarias e entidades demandantes no que diz respeito aos procedimentos administrativos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns ou especiais, de tecnologia da informação e comunicação e alienações.

Art. 3º A fase preparatória consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e se estende até a elaboração da minuta do instrumento convocatório e controle prévio de legalidade pela assessoria jurídica.

Art. 4º Serão abordados nesta Resolução Normativa os procedimentos relativos à elaboração e revisão dos estudos técnicos preliminares, termos de referência, análise de risco e listas de verificação e pesquisa de preços, dos bens e serviços de natureza comum ou especiais, de tecnologia da informação e comunicação, com ou sem a utilização do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, para fins de licitações e contratações diretas.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES DEMANDANTES**

Art. 5º Compete aos órgãos e entidades demandantes o planejamento das contratações públicas, que deverá ser externado no plano de contratações anual e nas leis orçamentárias.

Art. 6º Os procedimentos administrativos visando a consecução do planejamento

previamente elaborado serão impulsionados pelo documento de formalização da demanda (DFD), que deverá abordar as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação, contendo pelo menos os seguintes requisitos:

- I** – identificação da demanda;
- II** – justificativa da necessidade;
- III** - requisitos da contratação;
- IV** - quantidade estimada e Memória de Cálculo;
- V** - previsão da data de início dos serviços ou recebimento dos produtos;
- VI** - informações complementares necessárias à elaboração do Termo de Referência, Minutas de Ata de Registro de Preços ou de Contrato, conforme o caso;
- VII** - decisão da autoridade competente a respeito do prosseguimento da contratação;
- VIII** – designação da equipe de planejamento;
- IX** – demonstração de que a demanda está prevista no plano de contratações anual.

§ 1º A equipe de planejamento de que trata o inciso VIII deste artigo, designada em observância ao art. 46 do Anexo II do Decreto n. 16.270, de 23 de maio de 2025, terá a finalidade de subsidiar tecnicamente a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), do Termo de Referência (TR) e da análise de riscos pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC).

§ 2º O documento de formalização da demanda (DFD) deverá ser encaminhado à Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC) por meio de processo administrativo criado para esta finalidade, que deverá observar o disposto no Capítulo II e art. 13 da Resolução Normativa SELC n. 02, de 25 de fevereiro de 2025.

§ 3º O documento de formalização da demanda deverá ser elaborado a partir do modelo disponibilizado no sistema Compras Preparação e ser assinado de forma eletrônica ou digital pelo requisitante e pelo ordenador de despesas, devendo ser juntado ao processo digital, assim como a documentação complementar que se fizer necessária.

§ 4º No caso de alienação de bens móveis ou imóveis, os órgãos ou entidades responsáveis pela gestão do patrimônio ou pelo impulsionamento dos processos de alienação deverão observar no que couber as disposições do Decreto Municipal n. 16.113, de 16 de dezembro de 2024, quando do envio da demanda, trazendo todas as informações e documentações necessárias para subsidiar a elaboração dos documentos da fase preparatória.

§ 5º Compete aos órgãos e entidades demandantes a comprovação da adequação orçamentária em cada procedimento, por meio da reserva orçamentária e declaração de responsabilidade fiscal, que deverão ser assinados pelo ordenador de despesa.

§ 6º As informações prestadas pelos órgãos e entidades demandantes serão consideradas verossímeis e de integral responsabilidade do agente público formalmente designado e responsável pela fase de planejamento da contratação.

Seção I Do Encaminhamento dos Processos em Geral

Art. 7º O órgão ou entidade demandante deverá observar se a demanda pretendida se enquadra em alguma hipótese de contratação direta ou licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns ou especiais, tecnologia da informação e comunicação ou alienação e, se estas poderão ser processadas por meio de sistema de registro de preços.

Art. 8º Observada a natureza da demanda, o processo deverá ser encaminhado, conforme as regras constantes nesta resolução, às Gerências que compõe a estrutura da Superintendência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória (SUPEL) da Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC).

§ 1º Caso a demanda se enquadre nas hipóteses de contratação direta previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND), para atividade "Elaborar instrumentos de planejamento – Contratação Direta".

§ 2º Caso a demanda pretendida seja para realização de licitação para aquisição de bens ou contratação de serviços comuns, especiais ou alienação, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminares dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERE), para atividade "Elaborar Estudo Técnico Preliminar – Licitação".

Subseção I Das Demandas Relativas à Tecnologia da Informação e Comunicação

Art. 9º Compete à Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC), de acordo com o Decreto 16.132, de 13 de janeiro de 2025, dar apoio aos órgãos e entidades municipais em relação às demandas de tecnologia da informação e de telecomunicações, sendo de sua responsabilidade:

- I** – a catalogação dos itens no módulo Catálogo do sistema SIGA;
- II** – a elaboração dos estudos técnicos preliminares;
- III** – a realização de pesquisa de preços.

§ 1º A AGETEC regulamentará as regras para recebimento das demandas dos órgãos e entidades demandantes.

§ 2º Após a elaboração do estudo técnico preliminar a AGETEC encaminhará o processo, conforme o tipo de processamento da contratação:

- a)** à Gerência de Elaboração e Revisão dos Termos de Referência dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERTE), para atividade "Elaborar Termo de Referência – Licitação", para as demandas a serem processadas por processo licitatório;
- b)** à Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND), para atividade "Elaborar instrumentos de planejamento – Contratação Direta" para demandas inexigíveis ou dispensadas de licitação.

Subseção II Das Demandas Exclusivas a serem Processadas pelo Sistema de Registro De Preços

Art. 10 Nos casos de demandas a serem processadas por meio do sistema de registro de preços e que sejam exclusivas de determinado órgão ou entidade, no momento da criação do processo no sistema Compras Preparação, o demandante deverá indicar na aba "informações":

I - que se trata de procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, justificando o enquadramento, conforme previsto no art. 4º do Decreto Municipal n. 15.582, de 1º de junho de 2023, no DFD;

II – se a demanda deverá ser processada por procedimento licitatório ou se será enquadrada nas hipóteses de contratação direta previstas nos arts. 74 e 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021;

Parágrafo único. Após o preenchimento das informações acima, os autos serão encaminhados à Superintendência do Sistema de Registro de Preços (SUPREP) para atividade "Deliberar sobre a aplicação de SRP", nos termos do art. 8º, I do Decreto n. 16.270, de 2025.

- a)** caso seja verificado que a demanda pode ser processada pelo sistema de registro de preços, o processo será encaminhado à Gerência de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminares (GERE) para atividade "Elaborar Estudo Técnico Preliminar – Licitação" ou à Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND) para

atividade "Elaborar instrumentos de planejamento – Contratação Direta".

- b)** no caso de impossibilidade de prosseguimento da demanda pelo Sistema de Registro de Preços, o órgão ou entidade demandante será informado pela SUPREP, para que, permanecendo a intenção de realizar licitação ou a contratação direta sem utilização do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, adequo o DFD e o encaminhe na forma prevista no art. 8º desta resolução.

Subseção III Das Contratações Diretas

Art. 11 As dispensas de licitação em razão do valor, previstas no inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, além das informações básicas que deverão estar inseridas no documento de formalização da demanda, deverão conter a justificativa de que a contratação pretendida, por meio do subelemento de despesa, atende a necessidade para o exercício financeiro e que não extrapola os limites dispostos do referido artigo. Parágrafo único. Deverá ser anexado orçamento estimativo, que demonstre a compatibilidade do valor da contratação com os limites estabelecidos no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12 As dispensas de licitação a serem realizadas em caráter emergencial, além das informações básicas que deverão estar inseridas no documento de formalização da demanda, deverão conter a justificativa de que a contratação pretendida está caracterizada como urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares.

Parágrafo único. O órgão demandante deverá apurar se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão, hipótese que, quem lhe deu causa será responsabilizado na forma da lei, conforme dispõe a Orientação Normativa n. 11 da Advocacia Geral da União (AGU).

Art. 13 Os documentos de formalização de demanda para contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas situações em que a escolha do fornecedor for de prerrogativa do órgão ou entidade demandante, deverão estar acompanhados de todos os documentos visando:

I - a justificativa da razão para a escolha do fornecedor;

II - a fundamentação do preço;

III - os documentos de habilitação e os dados de contato da pessoa física ou jurídica a ser contratada.

Art. 14 O encaminhamento das demandas de contratação direta à SELC observará o disposto no § 1º do art. 8º desta resolução.

Subseção IV Das Demandas Relativas Obras e Serviços de Engenharia

Art. 15 As demandas relativas às obras e serviços de engenharia a serem contratadas por meio de procedimento licitatório ou de contratação direta deverão contar com Estudos Técnicos Preliminares, Termos de Referência e/ou Projeto Básico elaborados pelo órgão ou entidade demandante, os quais serão encaminhados para análise e processamento pela Superintendência de Análise e Processamento das Licitações e Contratações Diretas de Obras e Serviços de Engenharia (SUPOENG), não se aplicando os procedimentos previstos nesta Resolução.

Subseção V Das Alienações

Art. 16 As alienações de bens no âmbito da Administração Pública Municipal, conforme o art. 76 da Lei nº 14.133, de 2021, deverão ser formalizadas mediante apresentação de documento de formalização da demanda, instruído com os elementos mínimos exigidos nesta subseção, observadas as particularidades relativas ao tipo de bem a ser alienado.

§ 1º Para bens móveis, deverão ser apresentados, no mínimo:

I – comprovação da propriedade do bem;

II – manifestação dos órgãos ou entidades competentes quanto à conveniência, oportunidade e interesse público na alienação;

III – avaliação do bem, mediante laudo técnico elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente;

IV – verificação de eventuais ônus ou débitos incidentes sobre o bem, com identificação do responsável pela regularização;

V – indicação do leiloeiro oficial designado para conduzir o procedimento;

VI – observância ao disposto no Decreto Municipal nº 14.815, de 23 de julho de 2021.

§ 2º Para bens imóveis deverão ser apresentados:

I – informações cadastrais do imóvel, título dominial e certidão de registro imobiliário;

II - pedido de alienação feito pelo interessado, quando houver;

III – manifestação dos órgãos ou entidades competentes quanto ao desinteresse na utilização do bem ou inexistência de projetos nas áreas públicas a serem alienadas;

IV – manifestação sobre eventual ocupação do imóvel e seu estado de conservação, incluindo quaisquer informações que possam repercutir na alienação;

V - avaliação do bem, mediante laudo técnico elaborado por profissional habilitado, em conformidade com as normas técnicas e legislação vigente;

VI – especificação e valoração de benfeitorias que possam ensejar, eventualmente, indenização por parte da Administração;

VII – autorização legislativa, ressalvada a hipótese prevista no § 1º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

VIII - manifestação da Procuradoria de Assuntos Imobiliários quanto à necessidade de realização de licitação.

§ 3º O laudo técnico de avaliação, tanto para bens móveis quanto para imóveis, terá validade de até 12 (doze) meses a contar da data de sua emissão.

Art. 17 O encaminhamento das demandas de alienação de bens móveis ou imóveis a serem realizados por meio procedimento licitatório na modalidade Leilão, deverão observar:

I - No caso de alienações de bens imóveis com autorização legislativa: a demanda deverá ser encaminhada à Gerência de Elaboração e Revisão dos Termos de Referência dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERTE), para atividade "Elaborar Termo de Referência – Licitação"

II - No caso de alienações de bens imóveis, cuja autorização legislativa seja dispensada nos termos do § 1º do art. 76 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou alienações de bens móveis: a demanda deverá ser encaminhada à Gerência de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminares dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERE) para a atividade "Elaborar Estudo Técnico Preliminar – Licitação"

Art. 18 As demandas de alienação de bens imóveis quando dispensada a realização de licitação ou que a Procuradoria-Geral do Município tenha fundamentado em parecer jurídico como inexigível, deverão ser encaminhadas à Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND), para atividade "Elaborar instrumentos de planejamento – Contratação Direta"

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA DA SECRETARIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Art. 19 Compete à Secretaria Especial de Licitações e Contratos, conforme

a estrutura prevista no Decreto Municipal n. 16.270, de 2025, a elaboração dos documentos da fase preparatória, com subsídio dos órgãos e entidades demandantes, que serão elaborados pelas Gerências que compõe a estrutura da Superintendência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória (SUPEL), de acordo com a natureza do objeto.

§ 1º A Superintendência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória, por meio das suas Gerências atuará com escala de prioridades, que serão definidas pelo Secretário Especial de Licitações e Contratos.

§ 2º As Gerências, no momento da elaboração dos documentos, deverão observar o tipo de documento, em conformidade com o tipo arquivo texto do Manual E-sfinge, de modo a garantir o envio posterior dos documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, assim como, observar as demais diretrizes previstas na Resolução Normativa SELC n. 02, de 25 de fevereiro de 2025, em especial a seção IV.

Seção I

Da Gerência de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminares dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERE)

Art. 20 Compete à Gerência de Elaboração e Revisão dos Estudos Técnicos Preliminares (GERE) a elaboração e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Mapas de Riscos (MR) destinados à contratação de bens e serviços comuns e especiais, excetuado os itens relacionados à tecnologia da informação e comunicação, com ou sem adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, bem como às alienações, conforme demanda formalizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande.

Art. 21 O processo de elaboração do ETP observará os seguintes procedimentos:
I - a demanda será recepcionada pela GERE e distribuída a um agente elaborador, que procederá à análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD), verificando a suficiência das informações para o início dos trabalhos e, sendo identificada a necessidade de complementações, o elaborador poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais à equipe de planejamento do órgão ou entidade demandante;

a) as eventuais solicitações de esclarecimentos ou documentos adicionais poderão ser realizadas por meio de despacho nos autos, reunião presencial ou videoconferência, ou ainda via e-mail institucional, devendo todas as deliberações e informações prestadas serem devidamente registradas nos autos;

II - o ETP deverá evidenciar a necessidade da contratação, os objetivos públicos pretendidos e a solução mais vantajosa, observando os elementos definidos no §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, bem como os modelos e diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC);

III - o Mapa de Riscos deverá ser elaborado como anexo ao ETP, contendo, no que couber, a identificação, análise e tratamento de riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual;

IV - concluídos o ETP e o respectivo mapa de riscos, os autos serão encaminhados à Gerência de Catalogação de Itens e de Cadastro de Fornecedores (GECAF) para análise quanto à adequação do objeto à base de itens catalogados e demais critérios estabelecidos em normativas internas;

V - após manifestação da GECAF, o processo será encaminhado ao revisor da GERE, que será responsável por verificar a conformidade do ETP com os requisitos normativos, por meio do preenchimento da lista de verificação;

VI - confirmada a adequação, o revisor procederá à assinatura eletrônica do ETP no sistema Compras Preparação (SIGA), na qualidade de responsável pela revisão, devendo em seguida convidar, via sistema, o agente elaborador para assinatura;

VII - ato contínuo, o revisor assinará a lista de verificação e encaminhará os autos ao gerente da GERE, que realizará a ratificação dos documentos elaborados pela equipe da gerência e assinará a lista de verificação como ato de validação final do ETP.

Art. 22 Finalizada a ratificação pelo gerente da GERE, os autos seguirão para os trâmites subsequentes conforme a natureza do procedimento aplicável:

I - quando se tratar de demanda submetida ao Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP):

a) se a solução considerada mais adequada no Estudo Técnico Preliminar coincidir com aquela previamente indicada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o processo será encaminhado à Gerência de Planejamento do Sistema de Registro de Preços (GEPLAN), para adoção das providências relativas à publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP).

b) caso a solução definida no ETP diverja daquela inicialmente apontada no DFD, os autos deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade demandante para manifestação expressa do ordenador de despesas quanto à viabilidade de prosseguimento, que persistindo o interesse na contratação com a solução apontada no ETP, o processo será então, encaminhado à GEPLAN para publicação da IRP, nos termos do novo escopo.

II - quando se tratar de demanda sem utilização do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços:

a) permanecendo a coerência entre a solução identificada no ETP e a opção registrada no DFD, o processo será remetido à Gerência de Elaboração dos Termos de Referência (GERTE), para fins de elaboração do respectivo Termo de Referência.

b) Se houver divergência entre a solução proposta no ETP e a originalmente informada no DFD, os autos serão encaminhados ao órgão ou entidade demandante para ciência e manifestação formal do ordenador de despesas sobre o prosseguimento nos termos do estudo elaborado pela SELC, que, manifestando o interesse, o processo seguirá para a GERTE para continuidade dos trabalhos.

Seção II

da Gerência de Elaboração e Revisão dos Termos de Referência dos Bens e Serviços Comuns e Especiais (GERTE)

Art. 23 Compete à Gerência de Elaboração e Revisão dos Termos de Referência (GERTE) a elaboração e revisão dos Termos de Referência (TR) destinados à contratação de bens e serviços comuns e especiais, inclusive de tecnologia da informação e comunicação, com ou sem adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, bem como às alienações, conforme demanda formalizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande.

Art. 24 O processo de elaboração do TR observará os seguintes procedimentos:

I - A demanda encaminhada pela GERE, pela AGETEC, no caso de bens e serviços relativos à Tecnologia da Informação e Comunicação, ou pela Procuradoria-Geral do Município (PGM), no caso de alienação de bens imóveis, será recepcionada e distribuída ao elaborador, que iniciará a análise da demanda verificando se as informações constantes do documento de formalização de demanda e no ETP são suficientes para dar início à elaboração do TR, podendo o agente elaborador solicitar a qualquer momento mais informações aos agentes públicos indicados como equipe de planejamento do órgão ou entidade demandante ou ainda à GERE.

A) as eventuais solicitações de esclarecimentos ou documentos adicionais poderão ser realizadas por meio de despacho nos autos, reunião presencial ou videoconferência, ou ainda via e-mail institucional, devendo todas as deliberações e informações prestadas serem devidamente registradas nos autos.

II - os processos cujo ETP não tenham sido elaborados pela GERE, serão encaminhados previamente à GECAF para análise quanto à adequação do objeto à base de itens catalogados e demais critérios estabelecidos em normativas internas.

a) após manifestação da GECAF, o processo será encaminhado à GERTE para elaboração do TR.

III - o TR deverá detalhar o objeto da contratação, especificando os requisitos e características, contendo os parâmetros e elementos descritivos definidos no inciso

XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os modelos e diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC).

IV - a elaboração do mapa de riscos contendo a análise dos riscos da fase preparatória e de seleção do fornecedor, em documento anexo ao TR, ficando esta dispensada nos casos em que o ETP já dispuser dos riscos de toda a fase preparatória.

V - após a elaboração do TR, o processo será encaminhado ao revisor, que será responsável por verificar a conformidade do documento com os requisitos normativos, por meio do preenchimento da lista de verificação.

VI - confirmada a adequação, o revisor procederá à assinatura eletrônica do TR no sistema Compras Preparação (SIGA), na qualidade de responsável pela revisão, devendo em seguida convidar, via sistema, o agente elaborador para assinatura.

VII - ato contínuo, o revisor assinará a lista de verificação e encaminhará os autos ao gerente da GERTE, que realizará a ratificação dos documentos elaborados pela equipe da gerência e assinará a lista de verificação como ato de validação final do TR.

VIII - finalizada a ratificação pelo gerente da GERTE, os autos seguirão para a atividade "pesquisa de preços" conforme a competência a seguir:

- à AGETEC, quando o objeto da contratação se tratar de itens de tecnologia da informação e comunicação;
- à GEPESP, para os demais casos.

Seção III

Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND)

Art. 25 Compete à Gerência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória das Contratações Diretas (GECOND) a elaboração e revisão dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP), conforme o caso, Mapas de Riscos (MR) e Termos de Referência (TR) destinados à contratação de bens e serviços comuns e especiais, tecnologia da informação e comunicação, com ou sem adoção do procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, bem como às alienações, conforme demanda formalizada pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Campo Grande.

Art. 26 A demanda será recepcionada pela GECOND e distribuída a um agente elaborador, que procederá à análise do Documento de Formalização de Demanda (DFD), verificando a suficiência das informações para o início dos trabalhos e, sendo identificada a necessidade de complementações, o elaborador poderá solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais à equipe de planejamento do órgão ou entidade demandante.

a) as eventuais solicitações de esclarecimentos ou documentos adicionais poderão ser realizadas por meio de despacho nos autos, reunião presencial ou videoconferência, ou ainda via e-mail institucional, devendo todas as deliberações e informações prestadas serem devidamente registradas nos autos;

Art. 27 A elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e da análise de riscos será opcional nas seguintes hipóteses de contratação direta, conforme dispõe o art. 2º, §3º do Decreto n. 15.524 de 20 de março de 2023:

I - nas demandas cujos valores se enquadrem nos limites do inciso II do art. 75 da Lei n. 14.133/2021, independentemente da forma de contratação;

II - dispensas de licitação previstas nos incisos VII e VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

III - quando a simplicidade do objeto ou o modo de seu fornecimento puder afastar a necessidade de Estudo Técnico Preliminar e análise de risco, o que deverá ser devidamente justificado;

IV - contratação direta decorrente de cumprimento de ordem judicial;

V - procedimentos que visem à aquisição de bens ou contratação de serviços em que a solução da demanda já esteja definida e aprovada em Convênios ou Emendas Parlamentares.

Art. 28 No caso de elaboração do ETP, este deverá evidenciar a necessidade da contratação, os objetivos públicos pretendidos e a solução mais vantajosa, observando os elementos definidos no §1º do art. 18 da Lei n. 14.133/2021, bem como os modelos e diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC);

Art. 29 Concluída a elaboração do ETP, os autos serão encaminhados à Gerência de Catalogação de Itens e de Cadastro de Fornecedores (GECAF) para análise quanto à adequação do objeto à base de itens padronizados e demais critérios estabelecidos em normativas internas, que após sua manifestação, será devolvido à GECOND para a atividade "Elaborar instrumentos de planejamento - Contratação Direta" para a continuidade da elaboração, caso tenha adequação a ser realizada ou proceder a elaboração do termo de referência.

Art. 30 No caso de demanda submetida ao Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços (SRP):

a) se a solução considerada mais adequada no Estudo Técnico Preliminar coincidir com aquela previamente indicada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), o processo será encaminhado à Gerência de Planejamento do Sistema de Registro de Preços (GEPLAN), para adoção das providências relativas à publicação da Intenção de Registro de Preços (IRP).

b) caso a solução definida no ETP diverja daquela inicialmente apontada no DFD, os autos deverão ser devolvidos ao órgão ou entidade demandante para manifestação expressa do ordenador de despesas quanto à viabilidade de prosseguimento, que persistindo o interesse na contratação com a solução apontada no ETP, o processo será então, encaminhado à GEPLAN para publicação da IRP, nos termos do novo escopo.

Art. 31 Quando se tratar de demanda sem utilização do Procedimento Auxiliar do Sistema de Registro de Preços:

a) permanecendo a coerência entre a solução identificada no ETP e a opção registrada no DFD, será iniciada a elaboração do Termo de Referência.

b) se houver divergência entre a solução proposta no ETP e a originalmente informada no DFD, os autos serão encaminhados ao órgão ou entidade demandante para ciência e manifestação formal do ordenador de despesas sobre o prosseguimento nos termos do estudo elaborado pela SELC, que, manifestando o interesse, será iniciada a elaboração do Termo de Referência.

Art. 32 O TR deverá detalhar o objeto da contratação, especificando os requisitos e características, contendo os parâmetros e elementos descritivos definidos no inciso XXIII, do art. 6º, da Lei nº 14.133/2021, bem como os modelos e diretrizes técnicas estabelecidas pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos (SELC).

Parágrafo único. No caso de dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, após a elaboração do TR, o processo deverá ser encaminhado à GECAF para realização da análise, conforme disposto no art. 29 desta Resolução.

Art. 33 O Mapa de Riscos deverá ser elaborado, contendo, no que couber, a identificação, análise e tratamento de riscos relacionados às fases de planejamento, seleção do fornecedor e execução contratual.

Art. 34 Concluídas a elaboração do ETP, conforme o caso, do TR, e do Mapa de Riscos, os autos serão encaminhados ao revisor, que será responsável por verificar a conformidade dos documentos com os requisitos normativos, por meio do preenchimento da lista de verificação.

I - confirmada a adequação, o revisor procederá à assinatura eletrônica do ETP, TR e Mapa de Riscos no sistema Compras Preparação (SIGA), na qualidade de responsável pela revisão, devendo em seguida convidar, via sistema, o agente elaborador para assinatura.

II - ato contínuo, o revisor assinará a lista de verificação e encaminhará os autos ao gerente da GECOND, que realizará a ratificação dos documentos elaborados pela equipe da gerência e assinará a lista de verificação como ato de validação final dos documentos.

III - finalizada a ratificação pelo gerente da GECOND, os autos seguirão para a atividade "pesquisa de preços" conforme a competência a seguir:

- a) à AGETEC, quando o objeto da contratação se tratar de itens de tecnologia da informação e comunicação;
- b) à GEPESP, para os demais casos.

Seção IV Da Gerência de Pesquisa de Preços (GEPESP)

Art. 35 Compete à Gerência de Pesquisa de Preços (GEPESP) a elaboração da pesquisa de preços para atendimento das demandas encaminhadas pelos órgãos e entidades do Município de Campo Grande, visando subsidiar:

I - o valor estimado para os procedimentos licitatórios e de contratações diretas para aquisição de bens e serviços comuns e especiais, excetuado os itens relacionados à tecnologia da informação e comunicação, com ou sem a utilização do procedimento auxiliar do sistema de registro de preços;

II - a análise e decisão da Superintendência do Sistema de Registro de Preços quanto a prorrogação de Atas de Registro de Preços;

III - demais atos administrativos que necessitem de demonstração atualizada dos valores de mercado, conforme o caso.

Art. 36 A demanda encaminhada pela GERTE, GECOND ou SUPREP será recepcionada e distribuída ao elaborador, que iniciará a análise da demanda verificando se as informações constantes do TR são suficientes para dar início à pesquisa de preços, podendo o agente elaborador solicitar a qualquer momento mais informações às Gerências elaboradoras dos documentos da fase preparatória ou à SUPREP.

a) as eventuais solicitações de esclarecimentos ou documentos adicionais poderão ser realizadas por meio de despacho nos autos, reunião presencial ou videoconferência, ou ainda via e-mail institucional, devendo todas as deliberações e informações prestadas serem devidamente registradas nos autos.

Art. 37 Excepcionalmente a GERE poderá encaminhar o processo à GEPESP, nos casos em que houver necessidade de auxílio para o levantamento de mercado, bem como a estimativa do valor da contratação na fase de estudo técnico preliminar.

Art. 38 Serão utilizados como métodos para definição do valor estimado da contratação a média, mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, mediante a utilização dos parâmetros previstos no art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME n. 65, de 7 de julho de 2021, empregados de forma combinada ou não.

§ 1º A escolha da média ou da mediana como método matemático a ser empregado na definição do valor estimado da contratação se dá pela utilização do Coeficiente de Variação (CV) com a finalidade de avaliar as medidas de dispersão da amostra utilizada.

I - o Coeficiente de Variação (CV) é calculado pela divisão do Desvio Padrão (DP) pela Média (M), conforme a fórmula: $CV = (DP/M) \times 100$, pela qual pode se verificar que, quanto menor o CV, mais homogêneo será o conjunto de dados;

II - o coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado, sendo ele superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que será adotado o uso da mediana como critério de definição do preço de referência.

§ 2º A análise crítica dos dados leva em conta as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, formas de pagamento, fretes, garantias exigidas, marcas e modelos, quando for o caso.

Art. 39 Após a conclusão da pesquisa de preços, a documentação comprovando a sua realização deverá ser juntada aos autos, tais como cópias dos relatórios emitidos pelos sites, portais e ferramentas governamentais, das páginas consultadas dos portais de compras governamentais, dos contratos e das atas de registro de preços vigentes, firmados por outros órgãos públicos, da resposta obtida junto ao fornecedor, das páginas consultadas nos sites especializados e demais informações obtidas.

Art. 40 O relatório de pesquisa de preços e a documentação de que trata o artigo 39 desta resolução serão assinados, mantidos na aba de documentos do sistema Compras Preparação e encaminhados ao órgão e entidade demandante para providenciar a reserva orçamentária e declaração de responsabilidade fiscal.

Parágrafo único. A reserva orçamentária e declaração de responsabilidade fiscal deverão ser assinadas pelo ordenador de despesas e inseridas na aba de documentos, encaminhando-se na sequência os autos para atividade "autorização chefe do executivo".

Art. 41 No caso de procedimento auxiliar do sistema de registro de preços, os autos serão encaminhados diretamente pela GEPESP para atividade "autorização chefe do executivo".

Art. 42 Nos casos de pesquisa de preços elaborada para subsídio quanto à decisão de prorrogação da ata de registro de preços, após a sua conclusão os autos serão devolvidos para a SUPREP.

Art. 43 Nos casos de pesquisa de preços elaborada na fase de estudo técnico preliminar, após a sua conclusão os autos serão devolvidos para a GERE.

Seção V Da Instrução do Processo Digital

Art. 44 Os documentos que compõem a fase preparatória do processo administrativo eletrônico serão instruídos no processo digital, no módulo Compras Preparação do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA), pela equipe de apoio da Superintendência de Elaboração e Revisão das Peças da Fase Preparatória (SUPEL), que deverão:

I - realizar a juntada dos documentos produzidos após o Documento de Oficialização da Demanda, conforme previsto na Resolução Normativa SELC n. 02, de 25 de fevereiro de 2025, no que couber;

II - elaborar o documento de Autorização Chefe do Executivo e encaminhar para assinatura da Prefeitura Municipal de Campo Grande e posteriormente, realizar a juntada do documento ao processo digital;

III - elaborar despacho de encaminhamento à Assessoria jurídica (ASSEJUR) para a atividade "controle prévio de legalidade", no caso de contratação direta ou para Gerência de Elaboração de Editais (GED) para atividade "elaborar edital/adendo" no caso de procedimento licitatório.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 45 Os modelos relativos ao Documento de Formalização de Demanda serão disponibilizados pela Secretaria Especial de Licitações e Contratos no módulo Compras Preparação e poderão ser atualizados sempre que necessário.

Art. 46 Poderão ser editadas normas complementares relativas à instrução processual da fase preparatória.

Art. 47 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

ANDRÉ DE MOURA BRANDÃO
Secretário Especial de Licitações e Contratos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO N. 108/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 167/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Ernesto Garcia de Araújo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 2.706,75 (dois mil setecentos e seis reais e setenta e cinco centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 167/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 109/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 473/2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Prof. Nelson de Souza Pinheiro.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 24.165,68 (vinte quatro mil cento e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 473/2023 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 110/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 32/2024.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Celina Martins Jallad.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 22.109,77 (vinte e dois mil cento e nove reais e setenta e sete centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 32/2024 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO N. 111/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N. 264/2023.

PARTES: Município de Campo Grande/MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Educação, e a Organização da Sociedade Civil / Associação de Pais e Mestres da EM Carlos Vilhalva Cristaldo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014, e Decreto Municipal n. 14.969, de 11 de novembro de 2021.

OBJETO: a utilização de rendimentos de aplicação financeira, no valor de R\$ 6.923,79 (seis mil novecentos e vinte e três reais e setenta e nove centavos), a serem empregados integralmente na execução de serviços, sem alteração na natureza do objeto do plano de trabalho; ainda, as demais cláusulas do referido termo de colaboração n. 264/2023 serão mantidas e ratificadas, inclusive quanto ao prazo de vigência originalmente estabelecido.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL N. 1 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CADASTRO DE MÉDICOS TEMPORARIOS PMCG/SESAU Nº 2/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em

vista o Cadastro de Médicos Temporários, conforme disposto no Decreto n. 12.228, de 18 de novembro de 2013 e considerando a emissão da Declaração de Conformidade da Despesa de Pessoal-DCDP n. 02/2021, referenciada no Parecer n. 99/2022/SEFIN, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a fim de atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, objetivando preservar e assegurar a prestação dos serviços públicos essenciais à população, para se apresentarem na Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde - SGTS, desta Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Bahia, n. 280 - Centro, nesta Capital, para providências relativas ao início das atividades laborais, **em conformidade com o cronograma abaixo estipulado, observando data e horário estabelecidos.** Em caso de comparecimento em período noturno ou aos finais de semana, a entrada na Secretaria será pelo estacionamento localizado na Rua Rio Grande do Sul, n. 509.

No caso em que o candidato não possa comparecer no período definido, o mesmo deverá entrar em contato com a Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde por meio dos telefones: 2020-1662/1663 para reagendamento e demais orientações. Para dúvidas quanto ao processo de convocação, entrar em contato com a Divisão de Medicina por meio do telefone funcional: (67) 2020-1674 (WhatsApp).

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA - 12 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
PAULA CRISTINA RAMALHO ANFFE	30/06/2025	8:00 às 10:00

MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
VIVIANE RAINHO SANTIAGO	30/06/2025	8:00 às 10:00

MÉDICO AMBULATORIAL - 40 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
BEATRIZ BARROS DE MOURA	30/06/2025	08:00 às 10:00
KEILA CRESPO RECALDE		
THANDARA MYLLANE RODRIGUES DOMINGOS SANTANA		
JÚLIA MILAN PROCÓPIO E SILVA		
EDUARDO MARCONDES MAEGAKI ONO		
SIMONE FOLETTO		
BÁRBARA ALENCAR DA SILVA BACHA	30/06/2025	13:00 às 16:00
RENATO MARTINS DA COSTA		
BRUNA JOFFER DE BRITO		
MILENA CAVALCANTE MARINHO		
BRENNO DA ROSA SIQUEIRA		
MARIANE DE OLIVEIRA MOREIRA MAZZARO		

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
LUCAS TORRES DE OLIVEIRA	30/06/2025	13:00 às 16:00
ALICE CAIXETA DE MELO		
ANA LUISA LUCAS CORREA		
ROGÉRIO JOSÉ GONÇALVES		
AMANDA MAGON		
THAMYRES GABRYELLI TOSTA		
CLEIBER BUENO FERREIRA	01/07/2025	08:00 às 10:00
NAJLA CRISTINA AMANCIO		
JESSICA THAYNNA RESENDE FIGUEIREDO		
LUISA CONTE GONCALVES		
MERCIA MARA DE OLIVEIRA CAVALCANTE		
LÍVIA MARIA ALVES DE ALMEIDA		
LÍOMAR JACOB GHENO JUNIOR		

MÉDICO SAÚDE MENTAL - CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS

Inscrições deferidas	Data	Horário
GABRIELA ANDRADE DE MELO	02/07/2025	08:00 às 10:00
GABRIELA CRUZ MOMM		
ANA FLÁVIA GARCIA FERREIRA		
PAULA RODRIGUES PAES		
GIULIANNA MORENO TACCA		
SIDNEY CLAYTON FRANÇA DA SILVA		

MÉDICO CLÍNICO GERAL - 24 HORAS/SEMANAIS - RETORNO DE LICENÇA

Inscrições deferidas	Data	Horário
FERNANDA DURÃES NUNES CARDEAL	03/07/2025	08:00 às 10:00
LARISSA NAVARRO AKIYOSHI ALESSIO	07/07/2025	08:00 às 10:00
JÉSSICA GIACOMIN	23/07/2025	08:00 às 10:00

OBSERVAÇÕES:**I) Após a convocação, o candidato deverá:**

a) Apresentar as seguintes declarações e formulários devidamente preenchidos com caneta esferográfica (azul ou preta), disponíveis em <http://apl04.pmcg.ms.gov.br/pssweb/editais.zul>

- Declaração de Acúmulo ou não de Emprego ou Cargo Público;
- Declaração de Bens;

- Declaração de Ficha Limpa;
- Ficha de Dados Pessoais;
- Autodeclaração de Tipagem Sanguínea e Raça ou Cor.

b) Realizar Inspeção Médica (Boletim de Inspeção Médica - BIM, emitido pela SESAU no ato da apresentação do candidato);

c) Entregar 01 (uma) foto 3 x 4;

d) Apresentar os originais com as respectivas fotocópias legíveis dos documentos a seguir relacionados (estes documentos deverão estar atualizados):

1) Registro Geral de Identificação (RG), com a data de expedição legível. Nenhum outro documento substitui o Registro Geral;

2) Inscrição Cadastro de Pessoa Física - CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, com situação REGULAR, retirada da Internet, disponível em: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>. Caso o CPF esteja com problemas, dirigir-se à Receita Federal para saná-los;

3) Documento ou extrato do PIS/PASEP, emitido pelo Banco do Brasil ou pela Caixa Econômica Federal;

4) Título de eleitor (constando a observação "identificação biométrica", nos casos em que o cadastro biométrico seja obrigatório);

5) Diploma de Graduação (com carimbo do Conselho Regional de Medicina - CRM). Na ausência deste por retenção no Conselho, serão aceitas temporariamente: Declaração emitida pelo CRM/MS com cópia do Diploma anexada e Certidão emitida pela Instituição de Ensino referente à conclusão do Curso de Medicina;

6) Curriculum Vitae, acompanhado dos certificados de cursos de qualificação profissional declarados pelo candidato no ato da inscrição;

7) Carteira Médica Profissional (na ausência desta por retenção no Conselho, será aceita, temporariamente, Declaração emitida pelo CRM/MS);

8) Cédula de Identidade Médica do Estado de MS ou Visto Provisório (com posterior apresentação da Inscrição por Transferência);

9) Comprovante de Quitação Eleitoral (votação do 1º e 2º turnos referente a última eleição) ou Certidão de Quitação Eleitoral do Tribunal Regional Eleitoral (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacaoeleitoral>

10) Comprovante de residência atualizado;

11) Certidão de nascimento ou de casamento ou, ainda, de casamento com averbação, quando divorciado (todos os documentos pessoais deverão estar alterados de acordo com a certidão);

12) Comprovante de Especialização, de acordo com a área de atuação, devidamente registrado junto ao CRM/MS. Candidatos inscritos para o cargo de Médico Residente - 12 horas/semanais deverão apresentar Declaração de Residência Médica atualizada.

13) Candidatos inscritos para o cargo de Médico Intervencionista SAMU - 12 horas/semanais deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo, comprovação das seguintes Especialidades: Cirurgia Geral, Clínica Médica e/ou Medicina de Urgência e Emergência, por meio da apresentação do RQE.

14) Candidatos inscritos como Médicos de Família e Comunidade deverão apresentar como pré-requisito para investidura no cargo o Registro de Qualificação de Especialidade ou documento expedido pela Coordenação de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade que comprove sua investidura na especialidade até a data máxima de 31 de julho de 2023.

15) Comprovante de quitação com as obrigações militares para candidato do sexo masculino (Seleção Especial Médico das Forças Armadas - Junta do Serviço Militar ou Carta Patente - 2º Tenente). Atendimento via WhatsApp: (67) 99263-4571 (Silvia).

16) Certidão de nascimento dos filhos dependentes, quando houver;

17) Carteira de trabalho - CTPS com cópia das folhas em que constem a foto, a qualificação civil e a página do Contrato de Trabalho (1º emprego). Caso não tenha registros na carteira o candidato deve apresentar cópia da primeira página de contratos em branco;

18) Comprovante de situação fiscal junto ao CRM/MS (podendo ser emitido pelo site); SITE: http://crmms.org.br/index.php?option=com_certidoes_pf

19) Comprovante de Conta Salário emitido pelo Banco Bradesco (Agência 05247 - Paço Municipal). Termo de Autorização para Transferência de Recursos da Conta Bancária Bradesco para a Conta de Depósitos ou Conta de Pagamento Pré-Paga do Bradesco ou de Outros Bancos e Outras Avenças constando o CNPJ do Fundo Municipal de Saúde;

20) Apresentar as 03 certidões do Poder Judiciário - Justiça Federal. Abrangência - Seção Judiciária e Juizado Especial Federal de Mato Grosso do Sul:

- Certidão Judicial Cível;
 - Certidão Judicial Criminal;
 - Certidão Judicial para Fins Eleitorais.
- Site: <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>;

21) Certidão Estadual Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

22) Certidão Estadual Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul. SITE: <https://www.tjms.jus.br/servicos/certidoes/> Opção: Certidões Judiciais - Ações Cíveis, Criminais, Falências, Recuperação Judicial... / (Certidões de 1º Grau);

23) Certidão de Crime Eleitoral de Mato Grosso do Sul (podendo ser emitida pelo site). SITE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>;

24) Impressão da Consulta Qualificação Cadastral do E-social, emitida por meio do site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>, com a situação REGULAR, onde conste que os dados estão corretos. Caso haja alguma divergência, o candidato deverá regularizar conforme orientações constantes na própria declaração e realizar nova consulta emitindo impressão com situação regular;

II) Após a convocação, o candidato que possui vínculo ativo com a Secretaria Municipal de Saúde, deverá:

7ª Parcela	8ª Parcela	9ª Parcela	10ª Parcela	11ª Parcela	12ª Parcela
R\$ 87.500,00					

CAMPO GRANDE/MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

CAMILLA NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 013/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (EMHA), pelo DECRETO "PE" N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **MARIA VIDAL LEITE**, portadora do RG nº 000.463.XXX SSP/MS e do CPF nº 864.790.XXX-XX, brasileira, viúva, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua José Américo de Almeida, nº 59, Universitário, Campo Grande, Mato Grosso do Sul, 79060-510, na condição de **PROMITENTE COMPRADORA** do imóvel com a seguinte descrição: "**Lote de Terreno sob o nº praça 01 (um) da quadra nº 2P (dois), do loteamento denominado JARDIM TROPICAL, Bairro Universitário com área total de 684.775 m², Matrícula nº 220.728 da 1ª CRI**". Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-S** requerido por **DULCEMAR PEREIRA DE ANDRADE**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública municipal, portadora do RG nº 2.785.XXX SSP/MS e do CPF nº 942.140.XXX-XX, residente e domiciliada nesta capital, sito à Rua Frentini, nº 373, Bairro Universitário, CEP nº 79063-150, através do **Requerimento de REURB nº 16971.22072022.1638**, em trâmite perante esta EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADA**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB DHR/EMHA Nº 014/2025

O **MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, por meio da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 09.491.273/0001-50, com sede administrativa na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, neste ato representado por **CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR**, Diretor Presidente da Agência Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários (AMHASF), pelo DECRETO "PE" N. 38 de 07 de JANEIRO de 2025, desejando prover a conservação e ressalva de seus direitos **FAZ SABER** à **PAULINO CURTO**, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº 109.559.XXX-XX, portador do RG nº 111.XXX-SSP/MS, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua dos Resendes, nº 12, Vila Nogueira, CEP nº 79074-190, na condição de **PROMITENTE COMPRADOR(ES)** do imóvel com a seguinte descrição: "**Lote nº 12 (doze): resultante do desmembramento do FLUP "B", localizado no loteamento denominado VILA NOGUEIRA, com área total de 256,89m², Matrícula sob o nº 160.295 da 1ª CRI**". Para conhecimento de todos, partes e terceiros interessados expediu-se este Edital de Notificação que será publicado no Diário Oficial do Município de Campo Grande, informando que o imóvel acima descrito encontra-se com processo de legitimação fundiária por meio de **REURB-E** requerido por **JOSÉ CARLOS DE LIMA**, brasileiro, divorciado, maior, empresário, portador do RG nº 2.603.XXX SEJUSP/MS e do CPF nº 768.509.XXX-XX, residente e domiciliado nesta capital, sito à Rua dos Resendes nº 21, Jardim Monte Alegre, CEP nº 190-79074, através do **Requerimento de REURB nº 21042.12042023.870**, em trâmite perante à EMHA. Isto posto, nos termos do artigo 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018 e artigo 31, § 1º da Lei Federal nº 13.465/2017, fica **NOTIFICADO**, para, querendo, se for de seu interesse, comparecer à **AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSUNTOS FUNDIÁRIOS (EMHA)**, com endereço na Rua Iria Loureiro Viana, nº 415, Vila Oriente, CEP nº 79.004-300, para **IMPUGNAR** o pedido no **PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**, contados da publicação no DIOGRANDE, ficando advertidos na forma do art. 31, § 6º da Lei nº 13.465/17, que a ausência de manifestação da indicada no § 1º do artigo 31 da Lei nº 13.465/17, será interpretada como concordância com a REURB.

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025

CLAUDIO MARQUES COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Agência Municipal de
Habitação e Assuntos Fundiários

AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, CELEBRADO EM 18 DE JUNHO DE 2025, AO CONTRATO N. 11/2019/AGETTRAN, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.
PARTES: Agência Municipal de Transporte e Trânsito - AGETTRAN e a empresa BR NET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURA DE REDES EIRELI.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Rescisão tem fundamento legal no inciso II, art. 79 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DO OBJETO: Tem por objeto a rescisão amigável do Contrato n. 11/2018/AGETTRAN, de 11 de setembro de 2019, conforme inciso II, art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de junho de 1993.

DA RESCISÃO: O presente Termo tem como justificativa a homologação do Pregão Eletrônico n.25/2024, Ata de registro de Preço nº 096/2024 do Processo administrativo n. 6394/2024-88.

DO DISTRATO: Este procedimento tem como base legal o inciso II, artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93. Fica rescindido o contrato n. 11/2019/AGETTRAN a partir de 18 de junho de 2025.

ASSINATURA: PAULO DA SILVA E BRUNO DE SOUZA BRANDÃO

ATOS DE PESSOAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.965, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.566, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para, comporem a Comissão para análise de demais assuntos pertinentes à categoria dos servidores públicos municipais ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor
374472	Adriana Police dos Santos
344290	Andréia Roberta Maciel da Silva
401351	Igor Matheus de Oliveira de Andrade
405046	Valéria Maria Barbosa Régis Machado
426260	Vanderlei Bispo de Oliveira
351628	Willian Rosa de Freitas Santos

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.965, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.567, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, para, comporem a Comissão para análise de demais assuntos pertinentes à categoria dos servidores públicos municipais que compõem as carreiras dos Profissionais em Serviço de Saúde, com efeito a partir da data de publicação:

Matrícula	Servidor
374472	Adriana Police dos Santos
386664	Alexandre Corrêa dos Santos Oliveira
344290	Andréia Roberta Maciel da Silva
393338	Eduardo Godoy da Rocha
385501	Luís Cláudio Reis da Silva
388716	Márcio Luiz de Souza Godoy
384089	Paulo Godofredo Barbosa de Carvalho
405046	Valéria Maria Barbosa Régis Machado
426260	Vanderlei Bispo de Oliveira

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.970, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.646, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores municipais abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Grande, para comporem a Comissão de Heteroidentificação que avaliará os candidatos que se autodeclararam negros (pretos ou pardos), no ato da inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do Edital n. 07/2025-01, objetivando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público na Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, com efeito a partir da data de publicação (Processo n. 13393/2025-88):

Matrícula	Servidor
274887	Antônio Rubilar de Castro Pedroso Junior

400148	Felipe Augusto da Costa Souza
377069	Márcia Regina Lugo
384797	Neli Hatsuco Oshiro
244198	Rosa Bianca Ocampos Bernobic

CAMPO GRANDE-MS, 26 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.647, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEGES n. 1.386, de 6 de julho de 2020, publicada no DIOGRANDE n. 5.991, de 7 de julho de 2020, que concedeu abono de permanência ao servidor HENRIQUE NEVES DA SILVA, matrícula n. 286907/02 (Processo n. 26026/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

RESOLUÇÃO "PE" SEMADI n. 1.648, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Resolução "PE" SEMAD n. 772, de 7 de maio de 2004, publicada no DIOGRANDE n. 1.563, de 10 de maio de 2004, que averbou tempo de serviço/contribuição do servidor HENRIQUE NEVES DA SILVA, matrícula n. 286907/01 (Processo n. 26026/2025-44).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

REPUBLICA-SE POR CONSTAR INCORREÇÃO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIOGRANDE n. 7.967, DE 25 DE JUNHO DE 2025.**Extrato n. 743/2025****EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO, NOS TERMOS DO ARTIGO 293 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL n. 190, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2011.****PROCESSO n. 9497/2025-98.****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE-MS REPRESENTADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO.****Função: Educador Social**

Contratado(A)	Período
Reginaldo Bandeira Bezerra	2/6/2025 a 24/5/2026
Ketlyn Luane Costa Menani	2/6/2025 a 24/5/2026
Priscila Gonçalves Cabral	9/6/2025 a 24/5/2026

Função: Cuidador Social

Contratado(A)	Período
Ana Elda da Silva Pires dos Anjos	2/6/2025 a 24/5/2026
Francisco Eduardo Galvão Soares	2/6/2025 a 24/5/2026

CAMPO GRANDE-MS, 24 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

APOSTILA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E INOVAÇÃO

No Extrato SEMADI n. 753/2025, de 16 de junho de 2025, publicado no DIOGRANDE n. 7.962, de 17 de junho de 2025, de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 984/2025-95):

ONDE CONSTOU: "Função: Odontólogo (Técnico Especializado Odontológico)"

PASSE A CONSTAR: "Função: Técnico Especializado - Técnico Equipamentos Odontológicos"

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ANDRÉA ALVES FERREIRA ROCHA
Secretária Municipal de Administração e Inovação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 860, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20484/2025-70, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é aquisição de material para manutenção de bens móveis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 861, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20484/2025-70, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **NAVODAP - COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens móveis, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 862, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 16148/2025-22, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA FILIAL.**, referente ao pregão eletrônico n. 80/2024, ata de registro de preços n. 60/2024, cujo objeto é aquisição de material de expediente, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 863, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, **GESTOR DE CONTRATO**, e **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 16148/2025-22, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **ROMEDAL COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA FILIAL.**, referente ao pregão eletrônico n. 60/2024, ata de registro de preços n. 80/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 864, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20491/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato,

nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é aquisição de material para manutenção de bens móveis, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 865, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20053/2025-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 90/2024, ata de registro de preços n. 68/2024, cujo objeto é aquisição de materiais hidráulico I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 866, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR o servidor **VALDINEI CAIRES DE OLIVEIRA**, matrícula n. 418588, **FISCAL DE CONTRATO**, e **RONAIR SILVA MARÇAL**, matrícula n. 395511, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 16163/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 80/2024, ata de registro de preços n. 60/2024, cujo objeto é aquisição de material de expediente, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 867, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 16163/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **G.A.P GESTÃO, AVALIAÇÃO E PERÍCIA PATRIMONIAL LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 80/2024, ata de registro de preços n. 60/2024, cujo objeto é a aquisição de material de expediente, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 868, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **FLÁVIA GRASIELE DA COSTA ROSA**, matrícula n. 406034, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20053/2025-11, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **COMERCIAL SÃO JOSÉ LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 90/2024, ata de registro de preços n. 68/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais hidráulicos I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 869, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, a servidora **KELLYN ALVES DA SILVA**, matrícula n. 385690, **GESTOR DE CONTRATO**, e, **LORECI CARESIA**, matrícula n. 417458, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do processo administrativo n. 20491/2025-71, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **FÊNIX COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 96/2024, ata de registro de preços n. 76/2024, cujo objeto é a aquisição de material para manutenção de bens móveis, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 870, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de fevereiro de 2025 a 18 de agosto de 2025, a servidora **ROSECLARY SILVESTRE DA SILVA**, matrícula n. 390374, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "C", lotada na Escola Municipal Valdete Rosa da Silva, código de lotação n. 0093006400, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 6621/2024-82.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 871, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 14 de maio de 2025 a 9 de novembro de 2025, a servidora **SANDRA SHIMABUKURO DE FREITAS DA SILVA**, matrícula n. 215465, vínculo 16, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotada na Escola Municipal Domingos Gonçalves Gomes, código de lotação n. 0093001200, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 6906/2025-02.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 872, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 9 de junho de 2025 a 6 de setembro de 2025, o servidor **JOSÉ ADRIANO DA SILVEIRA LOPES**, matrícula n. 374160, vínculo 2, cargo de Professor, PH3, classe "E", lotado na Escola Municipal Dr. Eduardo Olímpio Machado, código de lotação n. 0093105800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 8682/2024-84.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 873, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente e de forma inicial, pelo período de 90 dias, a contar de 14 de maio de 2025 a 11 de agosto de 2025, a servidora **DAIANY LETÍCIA BORGES BENEVIDES**, matrícula n. 400347, vínculos 12 e 13, cargo de Professor, PH3, classes "C" e "B", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Profª. Elenir Zanqueta Molina, código de lotação n. 0091107700, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 30512/2025-67.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 874, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são

conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 13 de abril de 2025 a 9 de outubro de 2025, a servidora **FRANSTHESKA CANDIDO PRADO DOS SANTOS STUART**, matrícula n. 402393, vínculo 1, cargo de Monitor de Alunos, REF12, classe "C", lotada na Escola Municipal Profª. Iracema de Souza Mendonça, código de lotação n. 0093002100, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 43583/2023-79.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 875, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 15 de maio de 2025 a 12 de agosto de 2025, a servidora **ANA CLAUDIA FRANCO DE GODOI**, matrícula n. 405649, vínculo 8, cargo de Professor, PH3, classe "B", lotada na Escola Municipal Nagen Jorge Saad, código de lotação n. 0093107800, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 46111/2024-77.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 876, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 23 de maio de 2025 a 18 de novembro de 2025, a servidora **KATIUSCIA DA FONSECA CRUZ**, matrícula n. 379496, vínculo 40, cargo de Professor, PH3, classe "D", lotada na Escola Municipal Profª. Maria Tereza Rodrigues, código de lotação n. 0093103300, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 21542/2024-49.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 877, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMED n. 37, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diogrande n. 6.959, de 28 de fevereiro de 2023, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular o servidor **ISAO ODAKURA JUNIOR**, matrícula n. 327654, vínculo 3, cargo de Auxiliar de Apoio Escolar, REF01, classe "D", e lotar, a partir de 1º de julho de 2025, na Escola Municipal Irmã Irma Zorzi, código de lotação n. 0093206700, conforme comunicação interna n. 10.641/2025, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 5585/2023-60.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 878, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR a servidora **NAYARA LUIZA SOUZA E SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 421026, **FISCAL DE CONTRATO**, e **ANDREIA GRACIANO NUNES SOUZA**, matrícula n. 381808, para substituir o fiscal, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 39/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/2024, cujo objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao fiscal as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 879, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 20 de maio de 2025 a 15 de novembro de 2025, a servidora **HAGRAYZS ROSA GARCIA**

BEZERRA, matrícula n. 403133, vínculo 2, cargo de Professor, PH4, classe "C", lotada na Escola Municipal João Nepomuceno, código de lotação n. 0093002600, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 29601/2023-19.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 880, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 180 dias, em prorrogação, a contar de 6 de junho de 2025 a 2 de dezembro de 2025, a servidora **JUSCYLENY ANASTACIO HOSCHER VIEIRA**, matrícula n. 374894, vínculos 9 e 10, cargo de Professor, PH3, classes "E" e "D", lotada na Escola Municipal José Mauro Messias da Silva - "Poetas das Moreninhas", código de lotação n. 0092909000, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 26772/2024-86.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 882, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

REVOGAR, a partir de 1º de julho de 2025, a resolução publicada em Diogrande n. 7.814, de 4 de fevereiro de 2025, referente a servidora lotada nesta Secretaria, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, conforme especificações do anexo único a esta Resolução.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 882, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

MATRÍCULA/ VÍNCULO	SERVIDOR	RESOLUÇÃO "PE" SEMED	A PARTIR DE
390126/3	GEISA SILVA DE OLIVEIRA	N. 123, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2025	1º/7/2025

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 883, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I do artigo 21 da Lei n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora, a partir de 1º de julho de 2025, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, conforme especificações do anexo único a esta Resolução:

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 883, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

MATRÍCULA/ VÍNCULO	SERVIDOR	ESCOLA DE DESIGNAÇÃO	CÓDIGO DE LOTAÇÃO
390126/3	GEISA SILVA DE OLIVEIRA	EMEI PIRATININGA	0091102600

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 884, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

DESIGNAR, o servidor **MAURO CABRAL**, matrícula n. 382145, **GESTOR DE CONTRATO**, e **JOÃO HENRIQUE PAES FIGUEIREDO**, matrícula n. 426100, para substituir o gestor, se esse, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência do contrato n. 39/2025, em todas as modalidades (contrato, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço), no âmbito da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, firmado com a Empresa **S.E. DE OLIVEIRA AVILA LTDA.**, referente ao pregão eletrônico n. 169/2023, ata de registro de preços n. 18/2024, cujo objeto é aquisição de carga seca I, cabendo ao gestor as atribuições previstas no art. 8º da instrução normativa n. 5/2020, de 20 de novembro de 2020.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 885, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n.

7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 90 dias, em prorrogação, a contar de 8 de maio de 2025 a 5 de agosto de 2025, a servidora **SONIA REGINA DE MORAES GOMES**, matrícula n. 381103, vínculo 1, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, REF01, classe "D", lotada na Escola Municipal Prª. Eulália Neto Lessa, código de lotação n. 0093201500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 44775/2024-56.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 886, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, e tendo em vista o Decreto n. 7.366, de 27 de dezembro de 2024, resolve:

READAPTAR, provisoriamente, pelo período de 38 dias, em prorrogação, a contar de 19 de abril de 2025 a 26 de abril de 2025, a servidora **ROSILDA PEREIRA ROCHA**, matrícula n. 388990, vínculo 15, cargo Professor PH2, classe "C", lotada na Escola Municipal de Educação Infantil - EMEI Maria Carlota Tibau de Vasconcelos, código de lotação n. 0091109500, com fulcro no art. 30, nos §§ 1º e 2º do art. 30-A e arts. 31 e 32 da Lei Complementar n. 19, de 15 de julho de 1998, e alterações posteriores, c/c §§ 1º e 2º do art. 26 e art. 27 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, processo n. 12760/2024-29.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO "PE" SEMED N. 887, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SEMED n. 1.114, de 5 de agosto de 2024, publicada no Diogrande n. 7.602, de 6 de agosto de 2024, pela qual se concedeu licença para tratar de interesse particular a servidora **ARIANA FERREIRA SAVALA DE FREITAS**, matrícula n. 395455, vínculo 2, cargo Professor PH3, classe "C", e lotar, a partir de 1º de julho de 2025, no Centro Municipal de Educação Especial, código de lotação n. 0090101500, conforme comunicação interna n. 7.107/2025, com fulcro no art. 170 da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, e inciso I do artigo 4º do Decreto Municipal n. 11.247, de 24 de junho de 2010, processo n. 67234/2024-13.

CAMPO GRANDE - MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

LUCAS HENRIQUE BITENCOURT DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.638, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora LILIANY MIGUEIS CUNHA RUIZ, matrícula n. 412371/15, ocupante do cargo de Médico, Referência 18, Classe "A", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 10 de agosto de 2025, em conformidade aos pareceres da Gerência de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGT/S/SESAU e 8.201/PCA/PGM/2024, e ao art. 10, II, "b" do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal/88, artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 030385/2025-04).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.639, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 69, inciso VII, da Lei n. 5.793, de 3 de janeiro de 2017, resolve:

AUTORIZAR a prorrogação da licença-maternidade da servidora RAQUEL ALMEIDA AQUINO NOTARI, matrícula n. 398696/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, Referência 14A, Classe "C", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de agosto de 2025, em conformidade com o artigo 155, da Lei Complementar 190, de 22 de dezembro de 2011 e do Decreto Municipal n. 11.099, de 20 de janeiro de 2010. (Processo n. 030531/2025-93).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.640, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREIA DE PAULA, matrícula n. 408239/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Nasri Siufi - Jardim Presidente, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Sara Viana de Campos, matrícula

n. 352438/04, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.880/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.641, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUEILA PIRES PEREIRA, matrícula n. 393536/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Manoel Cordeiro - Aguao, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Neide Pinheiro de Lima Severo, matrícula n. 380112/05, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.935/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.642, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAMIRES RIBEIRO FACHINELLI, matrícula n. 404455/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Aline Cristina Pereira Gomes, matrícula n. 391830/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.063/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.643, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora TAYANE GONÇALVES DE SOUZA NISHIKAWA, matrícula n. 426671/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento UPA "Walfrido Arruda" - Coronel Antonino, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Marcelle Sanavria dos Santos, matrícula n. 389472/02, sem aumento de despesas. (CI n. 12.063/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.644, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELIANE FERREIRA DE SOUZA, matrícula n. 389289/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento UPA "Walfrido Arruda" - Coronel Antonino, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Cleide Rodrigues de Melo, matrícula n. 389052/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.063/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.645, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO CESAR CORONEL, matrícula n. 418438/01, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para desempenhar suas funções na Unidade de Pronto Atendimento UPA "Dr. Carlos Vinícius Pistóia de Oliveira" - Jardim Leblon, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso V, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Larissa Finotti Oliveira, matrícula n. 393363/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.063/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.646, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de julho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 12.063/CRAUE/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
391830/01	Aline Cristina Pereira Gomes	2.369, de 2/08/2024	7.599, de 2/08/2024
404455/01	Tamires Ribeiro Fachineli	182, de 6/02/2025 183, de 6/02/2025	7.817, de 6/02/2025
418438/01	Paulo Cesar Coronel	2.421, de 7/08/2024	7.606, de 7/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.647, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSE DE CAMARGO BORBA JUNIOR, matrícula n. 127892/03, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas II "Dra. Maria de Lourdes Massako Minei" - CEO/II - Vila Cidade Morena, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Maisa Okama, matrícula n. 311057/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.954/CEO II CIDADE MORENA/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.648, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor RONALDO DIAS FERREIRA, matrícula n. 423454/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Azaleia, Distrito Sanitário da Região Segredo, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Lilian Aparecida da Silva, matrícula n. 362271/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.980/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.649, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANNY DALEFFI ROZOLEM QUEIROZ, matrícula n. 395377/16, para desempenhar a função de Preceptora de Residência em Psiquiatria, na Comissão de Residência Médica da SESAU - COREME, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XIV, "a", do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de julho a 30 de setembro de 2025, em decorrência de substituição por vacância da servidora Erica Dayanne Meireles Leite, matrícula n. 425968/04, sem aumento de despesas. (CI n. 11.959/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.650, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora KARINE DE ANDRADE VARGAS, matrícula n. 435326/01, para desempenhar a função de Assistente de Diretor de Distrito, no Distrito Sanitário da Região do Segredo, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso VII "f", do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Yasmin Cristal Campos, matrícula n. 431630/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.343/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.651, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.320, de 30 de julho de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.595, 31 de julho de 2024, na parte referente a servidora YASMIN CRISTAL CAMPOS, matrícula n. 431630/01, a contar de 1º de julho de 2025. (CI n. 12.343/DSSEG/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.652, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DA ROSA BULHÕES RISSATTO DE SOUZA, matrícula n. 417993/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Paulo Coelho Machado, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Patricia Valdez, matrícula n. 309036/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.432/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.653, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora MARIA DE FATIMA ROMERO DAGHER, matrícula n. 393077/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Astrogildo Carmona - Carlota, Distrito Sanitário da Região do Bandeira, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Eva Ferreira Muniz Barros, matrícula n. 406207/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.388/DSBAN/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.654, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLY KATIA BORBA FERREIRA, matrícula n. 433563/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Walfrido Ferreira Azambuja - Alves Pereira, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Debora Carvalho da Silva, matrícula n. 378322/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.385/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.655, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora IVANIR SOARES DE LIMA, matrícula n. 395944/01, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Bento Assis Machado - Anhandui, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Jeovania Cabral Mandacari Paim, matrícula n. 378197/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.376/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.656, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora HANIELY MAGALHAES MANCILHA DOS SANTOS, matrícula n. 424536/02, para desempenhar a função de Gerente da USF Dr. Sebastiao Eloy Pereira - Jardim Aero Rancho, Distrito Sanitário da Região do Anhanduizinho, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Ana Paula de Carvalho Silva, matrícula n. 400090/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.469/DSANH/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.657, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora VANIA JACKELINE RAMOS, matrícula n. 354481/04, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Atenção Psicossocial III "Marley Maciel Elias Massulo" - CAPS III Vila Margarida, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Elivane Aparecida de Oliveira Sandim, matrícula n. 313319/01, durante suas férias regulamentares, no período de 1º a 15 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.408/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.658, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor JANDERSON FERREIRA, matrícula n. 0382387/02, cargo Assistente Administrativo II, referência 09/D, na Secretaria Municipal de Saúde, para o Ambulatório Municipal de Saúde Mental, código n. 0104000450, ação 4002, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.659, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SANDRA REGINA GOMES DOS SANTOS REIS, matrícula n. 386193/01, ocupante do cargo de Agente de Combate à Endemias, para atuar na realização de visitas domiciliares para o controle de endemias, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XVIII, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Tiago Marcelino dos Santos, matrícula n. 411568/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.576/CCEV/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.660, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor TIAGO MARCELINO DOS SANTOS, matrícula n. 411568/01, para desempenhar a função de Supervisor de Área de Controle de Endemias, na Coordenadoria de Controle de Endemias Vetoriais, da Superintendência de Vigilância em Saúde e Ambiente, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso X, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga da servidora Sandra Regina Gomes dos Santos Reis, matrícula n. 386193/01, sem aumento de despesas. (CI n. 12.576/CCEV/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.661, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de julho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 12.576/CCEV/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
411568/01	Tiago Marcelino dos Santos	2.591, de 12/08/2024	7.611, de 12/08/2024
386193/01	Sandra Regina Gomes dos Santos Reis	2.467, de 8/08/2024	7.608, de 9/08/2024

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.662, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA BENITES BRAGA LEITE, matrícula n. 436410/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções na Coordenadoria da Rede de Atenção Psicossocial, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso IX, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025. (CI n. 12.304/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1663, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LETICIA BENITES BRAGA LEITE, matrícula n. 436410/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, exceto o atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso X, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, no período de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025. (CI n. 12.304/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.664, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR as Resoluções "PE" SESAU, abaixo relacionadas, a contar de 1º de julho de 2025, conforme especificação no quadro: (CI n. 12.304/CRAP/SESAU/2025)

Matrícula	Servidor	PUBLICAÇÃO	
		Resolução "PE" SESAU	DIOGRANDE
436410/01	Leticia Benites Braga Leite	1.591, de 9/06/2025	7.955, de 9/06/2025
		1.592, de 9/06/2025	

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.665, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora JOSIMARA PASQUALINI RIBEIRO REESE, matrícula n. 222879/04, para desempenhar a função de Preceptora de Residência, no Programa de Residência Multiprofissional em Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso XV, "a", do art. 6º, do Decreto n. 15.951, a contar de 1º de julho de 2025. (CI n. 12.378/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.666, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "PE" SESAU n. 2.384, de 5 de agosto de 2024, publicada no DIOGRANDE n. 7.601, 5 de agosto de 2024, na parte referente a servidora JOSIMARA PASQUALINI RIBEIRO REESE, matrícula n. 222879/04, a contar de 1º de julho de 2025. (CI n. 12.378/CRAP/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.667, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA, matrícula n. 436483/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 131, da USF "Jurandyr de Castro Coimbra" - Jardim Zé Pereira, Distrito Sanitário da Região do Imbirussu, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso II, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de junho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa, matrícula n. 431496/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.905/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.668, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS ALBERTO NUNES MOREIRA, matrícula n. 436483/01, ocupante do cargo de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Programa de Saúde da Família, na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso III, do art. 8º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025, em decorrência da vaga do servidor Alan Maique Ribeiro Fernandes da Costa, matrícula n. 431496/01, sem aumento de despesas. (CI n. 10.905/DSIMB/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.669, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ELOIZER ANDRADE ANJOS, matrícula n. 426541/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família - PSF, Equipe n. 19, da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Patricia Manoela Scherer Coelho matrícula n. 396362/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.369 /DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.700, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora LORRAYNE HERCULANO RUNKEL, matrícula n. 433848/02, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 185, da USF "Maria Ivone de Oliveira Nascimento Arakaki" - Vila Fernanda, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 1º de julho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência de substituição por vacância da servidora Vania Aparecida de Paula, matrícula n. 431475/01. (CI n. 11.372 /DSLAGE/SESAU/2025).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.701, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor ANDERSON RODRIGUES SANTOS FILHO, matrícula n. 436671/01, ocupante do cargo de Odontólogo, para desempenhar suas funções no Programa de Saúde da Família – PSF, Equipe n. 9, da USF "Alfredo Neder" - Coophavila II, Distrito Sanitário da Região Lagoa, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2025 a 31 de março de 2026, em decorrência da vaga da servidora Tamara Maria de Souza Moura, matrícula n. 416171/01, sem aumento de despesas. (CI n. 11.371/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.702, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor PAULO ANACHE HAGE, matrícula n. 0386446/01, cargo Farmacêutico, referência TER-C, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria de Compras e Licitação, código n. 0104600200, ação 4011, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (C.I. N. 11.374/GGCL/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.703, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora CLELIA PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 261459/01, para desempenhar a função de Assessora Técnica I, no Centro Especializado Municipal, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso I, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 24 de julho de 2025, sem aumento de despesas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.704, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora SUELLEN TORRES DO NASCIMENTO DE ABREU, matrícula n. 393259/01, para desempenhar a função de Gerente da USF "Pastor Elizeu Feitosa de Alencar" - Jardim São Conrado, Distrito Sanitário da Região Lagoa, na Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Katiane Gerbaudo Santana e Silva, matrícula n. 410612/01, durante suas férias regulamentares, no período de 15 a 29 de agosto de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.096/DSLAGE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.705, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS TOGNINI, matrícula n. 380540/48, para desempenhar a função de Diretor Clínico do Centro Especializado Municipal II – CEM II – Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso IV, do art. 5º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.979/CEMII/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.706, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor PAULO HENRIQUE FILGUEIRAS TOGNINI, matrícula n. 380540/48, para desempenhar a função de Assessor Técnico III, no Centro Especializado Municipal II – CEM II – Bairro Chácara Cachoeira, da Coordenadoria da Rede de Atenção Especializada, da Superintendência da Rede de Atenção à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no inciso III, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, em prorrogação, no período de 1º de julho a 30 de novembro de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 11.979/CEMII/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.707, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora NANCY CABRAL BENTO DE ANDRADE, matrícula n. 396310/01, para desempenhar a função de Assistente de Recursos Humanos, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no Inciso XII, do art. 6º, do Decreto n. 15.951, de 4 de junho de 2024, a contar de 1º de julho de 2025. (CI n. 12.018/GEAJ/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.708, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora YASMIN CRISTAL CAMPOS, matrícula n. 0431630/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Coordenadoria-Geral Jurídica, código n. 0100170000, ação 4011, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (C.I. CIRC N. 4.783/DADM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.709, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor FHABIO HENRIQUE BARBOSA SANTANA, matrícula n. 0425544/03, cargo Assessor Governamental IV, referência DCA-9, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Doutor Ademir Guedes de Souza" - USF Mata do Jacinto, código n. 0102400300, ação 4001, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (C.I. CIRC N. 4.829/DADM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.710, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora BIANCA DA SILVA GONÇALVES, matrícula n. 416789/01, para desempenhar a função de Gerente do Centro de Especialidades Odontológicas "Dr. José Carlos Ortolan Júnior" – CEO II Nova Bahia, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Tatianna Motti Gibran Guimarães, matrícula n. 415277/01, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n.12.119/CEOIINOVA BAHIA /2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.711, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora DANIELE MENDES DO AMARAL, matrícula n. 377131/03, para desempenhar a função de Gerente da Unidade de Pronto Atendimento "Walfrido Arruda" - Coronel Antonino, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição a titular Gisele Pereira de Alcantara, matrícula n. 377863/03, durante suas férias regulamentares, no período de 17 a 31 de julho de 2025, sem aumento de despesas. (CI n. 12.208/CRAUE/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.712, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR a servidora KARINE DE ANDRADE VARGAS, matrícula n. 0435326/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Região Segredo, código n. 0104001200, ação 4001, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (C.I. CIRC N. 4.830/DADM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.713, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso III, do Decreto n. 11.846, de 29 de maio de 2012, resolve:

REMANEJAR o servidor LEANDRO CARVALHO BALDO, matrícula n. 0431780/01, cargo Assistente de Serviços de Saúde, referência 09/A, na Secretaria Municipal de Saúde, para a Unidade de Saúde da Família "Mestre José Alberto Veronese" - USF Jardim Seminário, código n. 0102402100, ação 4001, a partir de 1º de julho de 2025, para fins de regularização funcional. (C.I. CIRC N. 4.791/DADM/SESAU/2025)

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.714, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
335410/4	Ada Benites Nunes	Agente Comunitario de Saúde	7	06/05/2025	12/05/2025
328740/4	Adriana Carlos Muniz	Agente Comunitario de Saúde	4	20/05/2025	23/05/2025
382739/15	Alexandre Maciel De Arruda Palma	Medico	5	19/05/2025	23/05/2025
400023/1	Aline Caetano Tissiani	Técnico de Enfermagem	15	26/05/2025	09/06/2025
364754/4	Alzira Lauriano Muniz Prates	Agente Comunitario de Saúde	15	15/05/2025	29/05/2025
393223/2	Amanda Rodrigues Araujo	Agente Comunitario de Saúde	60	21/05/2025	19/07/2025
380087/3	Ana Angelica Machado Araripe	Agente Comunitario de Saúde	9	20/05/2025	28/05/2025
380120/1	Ana Maria Martins Custodio Cuissi	Enfermeiro	14	26/05/2025	08/06/2025
321508/4	Andrea Maria da Paz	Agente Comunitario de Saúde	30	19/05/2025	17/06/2025
390695/2	Angela Maria de Oliveira Fortunato	Assistente de Serviços de Saúde	7	21/05/2025	27/05/2025
384780/2	Aparecida de Fatima Alves da Rocha Cochev	Agente Comunitario de Saúde	7	20/05/2025	26/05/2025
392260/2	Camila Souza Mendes	Enfermeiro	7	21/05/2025	27/05/2025
386686/1	Carlos Dias Goes	Assistente Administrativo II	11	20/05/2025	30/05/2025
411086/1	Clarines Araujo da Silva	Técnico de Enfermagem	18	22/05/2025	08/06/2025
373707/1	Claudio da Silva	Auxiliar de Enfermagem	30	25/05/2025	23/06/2025
396229/1	Edilene Pereira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	8	23/05/2025	30/05/2025
382181/1	Edna Moreira de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	5	17/05/2025	21/05/2025
379438/3	Elizangela Goncalves Souza da Silva de Almeida	Agente Comunitario de Saúde	5	05/05/2025	09/05/2025
416871/1	Ellen Carina Pereira de Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal	10	27/05/2025	05/06/2025
416871/1	Elen Carina Pereira de Jesus	Auxiliar em Saúde Bucal	13	06/06/2025	18/06/2025
402406/1	Emerson Antonio Pinedo da Silva	Técnico de Enfermagem	30	17/05/2025	15/06/2025
393328/1	Fernanda Ferreira Fernandes Yonekura	Psicólogo	4	27/05/2025	30/05/2025
393328/1	Fernanda Ferreira Fernandes Yonekura	Psicólogo	8	05/06/2025	12/06/2025
422116/2	Gabriela Arruda Rodrigues	Auxiliar Administrativo E Financeiro	5	25/05/2025	29/05/2025

381828/1	Gillana Palhano Cavalcante	Agente de Combate a Endemias	4	27/05/2025	30/05/2025
397456/2	Gislene Soares	Agente Comunitario de Saúde	15	21/05/2025	04/06/2025
426684/1	Grazielli Anhaia Ferreira	Técnico de Enfermagem	4	15/05/2025	18/05/2025
418824/10	Irene Rodrigues Montania	Medico	63	01/06/2025	02/08/2025
418824/9	Irene Rodrigues Montania	Medico	63	01/06/2025	02/08/2025
393469/2	Jackson Clelio Trindade Santos	Agente Comunitario de Saúde	20	21/05/2025	09/06/2025
388454/7	Jacqueline Borges Correa	Auxiliar Administrativo e Financeiro	5	27/05/2025	31/05/2025
434327/2	Jéssica Maria de Sousa	Medico	14	16/05/2025	29/05/2025
389744/1	Jorcinei Alvarenga Da Silva	Enfermeiro	4	27/05/2025	30/05/2025
431767/1	Karen de Oliveira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	4	20/05/2025	23/05/2025
416615/1	Ketley Soyane de Andrade Silva	Técnico de Enfermagem	5	26/05/2025	30/05/2025
392834/1	Livia dos Santos Russi	Agente Fiscal Sanitário	15	23/05/2025	06/06/2025
411565/1	Lucas Billerbeck	Agente de Combate a Endemias	15	23/05/2025	06/06/2025
384273/2	Luciene dos Santos Soares	Agente Comunitario de Saúde	14	26/05/2025	08/06/2025
425490/8	Luis Eduardo Ocariz Brites	Medico	8	23/05/2025	30/05/2025
420029/17	Marcos Paulo Silva do Amaral	Medico	15	21/05/2025	04/06/2025
420029/18	Marcos Paulo Silva do Amaral	Medico	15	21/05/2025	04/06/2025
405740/4	Maria Cleusa Brasil Rodrigues	Gestor de Processo	5	26/05/2025	30/05/2025
377322/3	Maria Helena Suyama	Agente Comunitario de Saúde	5	20/05/2025	24/05/2025
397534/1	Marlene Adalva Ferreira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	9	15/05/2025	23/05/2025
397534/1	Marlene Adalva Ferreira da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	10	02/06/2025	11/06/2025
431799/1	Natalia Gama dos Santos Vieira da Cunha	Assistente de Serviços de Saúde	7	24/05/2025	30/05/2025
431799/1	Natalia Gama dos Santos Vieira da Cunha	Assistente de Serviços de Saúde	30	31/05/2025	29/06/2025
392070/2	Nayara Muniz Zampieri	Psicólogo	5	25/05/2025	29/05/2025
404683/1	Pamella Ruana de Souza Valente	Técnico de Enfermagem	5	19/05/2025	23/05/2025
427800/1	Patricia de Souza Brandao Ramos	Enfermeiro	30	26/05/2025	24/06/2025
389085/5	Patricia Zoccante Dias	Medico	60	24/05/2025	22/07/2025
400863/1	Paula Nardi de Godoy Tolentino Bernardes	Farmacêutico	15	23/05/2025	06/06/2025
396511/1	Paulo Rodrigues Nobre	Técnico de Enfermagem	90	26/05/2025	23/08/2025
406266/1	Priscille Grazielle de Oliveira Santos	Enfermeiro	5	24/05/2025	28/05/2025
374358/1	Rafahel Almeida Porto	Farmacêutico	14	19/05/2025	01/06/2025
378078/1	Regiane Pereira Farias	Técnico de Enfermagem	8	23/05/2025	30/05/2025
420065/4	Reginaldo de Oliveira do Bom Despacho	Assessor Governamental IV	4	20/05/2025	23/05/2025
343188/1	Renata Vidal Cardoso Gardenal	Medico	27	14/05/2025	09/06/2025
426193/2	Renatha Alessandra Gaiola Pina	Assessor Governamental IV	4	06/05/2025	09/05/2025
432481/1	Roberta Mourão Orico	Cuidador em Saúde Mental	5	23/05/2025	27/05/2025
420196/1	Samir De Souza Dias	Técnico de Enfermagem	5	21/05/2025	25/05/2025
416115/3	Schirliene Pereira da Silva	Auxiliar Administrativo e Financeiro	15	15/05/2025	29/05/2025
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	8	09/04/2025	16/04/2025
406826/1	Sebastiao Garcia Magalhaes	Motorista	62	22/05/2025	22/07/2025
427086/2	Sirlon Ortiz Ferreira	Assessor Governamental IV	4	24/04/2025	27/04/2025
396649/2	Sonia Pereira Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	10	26/05/2025	04/06/2025

410692/1	Talita Fernanda Rodrigues de Oliveira	Assistente Administrativo II	7	26/05/2025	01/06/2025
435767/1	Tallyta Ananda da Silva Maeda	Medico	7	19/05/2025	25/05/2025
435767/1	Tallyta Ananda da Silva Maeda	Medico	7	26/05/2025	01/06/2025
420174/1	Tatiana Thamara Costa Irabi	Auxiliar em Saúde Bucal	16	20/05/2025	04/06/2025
406685/3	Thayana Marçal Schlotfeldt	Medico	15	20/05/2025	03/06/2025
418589/1	Vânia Ribeiro Luz Ortiz	Técnico de Enfermagem	11	19/05/2025	29/05/2025
384192/2	Yellini Dayane Leite Rocha	Agente Comunitario de Saúde	15	21/05/2025	04/06/2025
384192/2	Yellini Dayane Leite Rocha	Agente Comunitario de Saúde	15	05/06/2025	19/06/2025
374849/16	Yussef Doueidar Figliolia	Profissional de Educação Física	60	25/05/2025	23/07/2025
413466/1	Zeneide de Souza Sampaio Brito	Agente Comunitario de Saúde	30	20/05/2025	18/06/2025
377016/1	Zilanda Martins do Carmo	Auxiliar em Saúde Bucal	4	22/05/2025	25/05/2025
377016/1	Zilanda Martins do Carmo	Auxiliar em Saúde Bucal	5	26/05/2025	30/05/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação	15	13/05/2025	27/05/2025
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação	7	29/05/2025	04/06/2025
400187/1	Aecio Coelho Barba	Ajudante de Operação	30	06/06/2025	05/07/2025
360511/1	Alessandra Oliveira de Araújo dos Santos da Silva	Enfermeiro	60	04/05/2025	02/07/2025
411711/1	Ana Lucia Marques Pereira	Agente Comunitario de Saúde	90	17/05/2025	14/08/2025
393253/1	Cristiane Lima Batistoti de Oliveira	Assistente Social	30	17/05/2025	15/06/2025
327239/1	Daliana Santos	Medico	60	08/05/2025	06/07/2025
371843/3	Dalva Alves da Silva	Técnico de Enfermagem	63	05/04/2025	06/06/2025
389213/4	Eduardo Eremis Santos de Souza	Técnico de Enfermagem	62	05/06/2025	05/08/2025
378743/1	Elizete Oliveira dos Santos da Silva	Ajudante de Operação	60	26/04/2025	24/06/2025
400017/1	Francuelha Ack Fernandes	Técnico de Enfermagem	60	24/05/2025	22/07/2025
391466/1	Graziele Laura Costa Barbosa Martins	Farmacêutico	33	05/05/2025	06/06/2025
380140/3	Janete de Jesus da Silva	Agente de Combate a Endemias	8	19/05/2025	26/05/2025
386655/2	Janete Nunes Ferreira	Técnico de Enfermagem	60	13/05/2025	11/07/2025
375092/10	Kamil Farah Said	Medico	60	28/05/2025	26/07/2025
371734/5	Katia Adriane Cruz dos Santos	Assistente Social	31	22/05/2025	21/06/2025
418494/1	Maria Cleonilde Pereira Oliveira	Técnico de Enfermagem	60	28/05/2025	26/07/2025
400590/1	Mariana Alexandres do Prates	Assistente de Serviços de Saúde	49	15/04/2025	02/06/2025
433816/1	Murilo Machado Barbosa Leite	Técnico de Enfermagem	30	27/05/2025	25/06/2025
380275/3	Neiva Eli Dazacker de Matos	Agente de Combate a Endemias	15	22/05/2025	05/06/2025
396081/2	Nelson Aparecido de Jesus Roldao de Souza	Agente Comunitario de Saude	30	30/05/2025	28/06/2025
377012/1	Ramona Elizabete de Souza	Auxiliar em Saúde Bucal	5	26/05/2025	30/05/2025
388072/1	Rogério Albaneze Carretoni	Profissional de Educação Física	45	09/05/2025	22/06/2025
396403/1	Rosa Alice Lucena Machado	Enfermeiro	60	22/05/2025	20/07/2025
378287/4	Simone Ocampos Serem	Técnico de Enfermagem	60	23/05/2025	21/07/2025
401848/2	Sonia Domingos Machado Jara	Agente Comunitario de Saúde	90	31/05/2025	28/08/2025

380805/4	Sonia Eli Calux Barbosa Theodoro	Assistente Social	60	26/05/2025	24/07/2025
400257/1	Tatyane Pereira da Silva	Ajudante de Operação	60	14/05/2025	12/07/2025
402955/9	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki de Souza	Medico	12	08/05/2025	19/05/2025
402955/9	Tayanne Akemi Kusano Matsuyuki de Souza	Medico	30	20/05/2025	18/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.715, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
377889/1	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	15	21/05/2025	04/06/2025
377889/2	Alessandro Ferzeli Abussafi	Odontólogo	15	21/05/2025	04/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.716, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
423913/1	Fernanda Di Benedetto	Agente Fiscal Sanitario	120	21/05/2025	17/09/2025
412821/1	Jessica dos Santos Mello	Agente Comunitario De Saude	120	25/05/2025	21/09/2025
412265/2	Thays Vieira de Freitas Alonso	Agente Comunitario De Saude	120	19/05/2025	15/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.717, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
385724/1	Aldineia dos Santos Ferreira	Auxiliar em Saúde Bucal	30	29/05/2025	27/06/2025
378999/1	Cristina Emiko Uchiyama	Enfermeiro	5	26/05/2025	30/05/2025
381767/3	Debora Aparecida de Magalhaes	Agente Comunitario de Saude	30	29/05/2025	27/06/2025
396061/2	Elizabeth Souza Reis	Agente Comunitario de Saúde	14	11/04/2025	24/04/2025
400563/1	Elon Nunes Duranes	Ajudante de Operação	14	28/05/2025	10/06/2025
381784/3	Eva Aparecida Ferreira dos Santos	Agente Comunitario de Saúde	30	26/05/2025	24/06/2025
418460/1	Evelyn Fabrini Gaspar	Enfermeiro	12	19/05/2025	30/05/2025
408556/1	Fabiana Alves Costa	Psicólogo	10	02/06/2025	11/06/2025
410680/1	Fabiola Rigotti da Silva Ayala	Assistente Administrativo II	90	01/06/2025	29/08/2025

371884/3	Francisca Rodrigues Oliveira	Agente Comunitario de Saude	60	12/05/2025	10/07/2025
380308/3	Julia Ortega da Fonseca	Agente de Combate a Endemias	7	03/06/2025	09/06/2025
400836/1	Keyla Fialho Pereira Rodrigues	Assistente de Serviços de Saúde	7	09/06/2025	15/06/2025
418583/1	Leonora Galdino dos Santos	Técnico de Enfermagem	5	28/05/2025	01/06/2025
419543/1	Livia Stefania Alves Lima Guedes	Farmaceutico-Bioquimico	15	19/05/2025	02/06/2025
424404/1	Ludmila Conceicao Monteiro Ronda Mise	Odontólogo	5	02/06/2025	06/06/2025
287881/1	Marcelo Silva Ferro	Assistente Administrativo I	5	05/06/2025	09/06/2025
402773/4	Mariana Medina de Almeida Pereira	Medico	12	13/05/2025	24/05/2025
426662/1	Michele dos Reis	Cuidador em Saúde Mental	5	14/05/2025	18/05/2025
391497/1	Neide Maria da Silva Cruz	Nutricionista	21	18/05/2025	07/06/2025
422860/2	Paula de Oliveira Peres	Auxiliar Administrativo e Financeiro	10	09/05/2025	18/05/2025
435932/1	Renato Oliveira Garcez Vidigal	Medico	7	07/04/2025	13/04/2025
416765/1	Robiane Lopes Rolim	Assistente de Serviços de Saúde	4	12/05/2025	15/05/2025
434228/2	Sebastiana Correa Paz	Auxiliar Administrativo e Financeiro	4	13/05/2025	16/05/2025
396528/1	Suellen Gomes da Silva	Auxiliar em Saúde Bucal	16	29/05/2025	13/06/2025
419493/3	Thaiane Vargas Vicente	Assessor-Executivo II	11	02/06/2025	12/06/2025
241911/3	Valdir Nunes da Silva	Auxiliar Social II	30	02/06/2025	01/07/2025
411195/27	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Medico	10	26/05/2025	04/06/2025
411195/27	Vanessa Augusta Rodrigues Ribeiro	Medico	30	06/06/2025	05/07/2025
378892/2	Wagner Teixeira Rodrigues	Agente de Combate a Endemias	5	26/05/2025	30/05/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
398512/1	Alberto Luiz Leite da Silva	Odontólogo	60	22/05/2025	20/07/2025
391774/1	Aryane Aparecida Brites da Silva	Técnico de Enfermagem	7	02/06/2025	08/06/2025
396459/1	Auxiliadora de Souza Barros dos Santos	Técnico de Enfermagem	60	23/05/2025	21/07/2025
384109/1	Carlos Silva Borges	Odontólogo	59	07/02/2025	06/04/2025
384109/1	Carlos Silva Borges	Odontólogo	60	07/05/2025	05/07/2025
384109/2	Carlos Silva Borges	Odontólogo	59	07/02/2025	06/04/2025
384109/2	Carlos Silva Borges	Odontólogo	60	07/05/2025	05/07/2025
210285/2	Derci Martins Flores	Técnico de Enfermagem	15	07/03/2025	21/03/2025
383789/4	Disney Simone Viana Nunes	Assistente de Serviços de Saúde	19	24/05/2025	11/06/2025
374304/1	Janaina Macedo Gamarra	Enfermeiro	90	29/05/2025	26/08/2025
217298/4	Jefferson Pinheiro de Souza	Ajudante de Operacao	20	23/05/2025	11/06/2025
371962/1	Juliana Rodrigues	Auxiliar Social II	30	22/05/2025	20/06/2025
418637/1	Katherine Pegoraro Guimarães	Enfermeiro	45	05/05/2025	18/06/2025
380263/1	Lilian Goes Chaves	Auxiliar em Saúde Bucal	63	20/05/2025	21/07/2025
392270/1	Maria Aparecida dos Santos	Técnico de Enfermagem	60	04/06/2025	02/08/2025
435299/1	Mariana de Araújo Alencar	Técnico em Radiologia	60	12/05/2025	10/07/2025

411146/1	Nathalia Souza Campos Xavier	Assistente Administrativo II	30	16/05/2025	14/06/2025
381688/3	Valdilene Pereira Ribeiro	Técnico de Enfermagem	30	04/06/2025	03/07/2025
396033/2	Valeria Costa Ferreira	Agente Comunitario de Saúde	30	23/05/2025	21/06/2025
351610/4	Vanderluci da Silva Bento	Agente Comunitario de Saúde	15	27/05/2025	10/06/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.718, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro da licença por motivo de doença em pessoa da família, lotadas na SESAU, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
399444/2	Adriana Guimaraes Mercado	Agente Comunitario de Saúde	5	19/05/2025	23/05/2025
416765/1	Robiane Lopes Rolim	Assistente de Serviços de Saúde	5	19/05/2025	23/05/2025
435324/1	Samya Leite Alencar	Técnico de Enfermagem	5	20/05/2025	24/05/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.719, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR LICENÇA GESTANTE as servidoras, conforme abaixo, com fulcro no Art. 153, da Lei Complementar n. 190, de 22 de dezembro de 2011, de acordo com o Boletim Médico Pericial expedido pela Perícia Médica Singular:

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
419932/1	Ane Karoline Trindade Dias	Auxiliar Em Saúde Bucal	120	02/06/2025	29/09/2025
435297/1	Milena Marchini Rodrigues	Medico	120	04/05/2025	31/08/2025
404544/1	Nathalia Martins Soken Sakuma	Enfermeiro	120	27/05/2025	23/09/2025
377867/3	Tatiani Franco da Silva	Agente de Combate a Endemias	120	27/05/2025	23/09/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.720, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 4º, inciso X, alínea "d", do Decreto n. 11.247, de 24 de junho de 2010, resolve:

AUTORIZAR o registro para tratamento de saúde dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a Lei Complementar n. 190, regulamentada pelo Decreto n. 12.246, de 9 de dezembro de 2013, c/c o Decreto n. 13.569, de 23 de julho de 2018, conforme especificações seguintes.

INICIAL

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
431789/1	Aldineia Moreira do Nascimento	Auxiliar em Saúde Bucal	7	01/06/2025	07/06/2025
431789/1	Aldineia Moreira do Nascimento	Auxiliar em Saúde Bucal	5	09/06/2025	13/06/2025
427723/1	Josicleia Silva Nascimento	Técnico de Enfermagem	30	26/05/2025	24/06/2025
384108/1	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	60	30/05/2025	28/07/2025
384108/2	Luciana Schaefer Comparin Manvailer	Odontólogo	60	30/05/2025	28/07/2025
424480/1	Oneide Pereira Rodrigues	Enfermeiro	15	02/06/2025	16/06/2025
363367/1	Rosangela da Silva Moutinho	Enfermeiro	5	26/05/2025	30/05/2025

PRORROGAÇÃO

Matrícula	Nome	Cargo	Dias	Início	Término
416720/1	Vanessa Amorim da Silva de Oliveira	Odontólogo	60	26/05/2025	24/07/2025

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO "PE" SESAU n. 1.721, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Gabriela Alves Cesar, matrícula n. 409676/01, como FISCAL e, Lillyan Leiko Harasaki., matrícula n. 377062/01, para **SUBSTITUIR** o fiscal se este, porventura, estiver ausente das atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações, em todas as modalidades (contrato, carta-serviço, nota de empenho de despesa, autorização de compra e ordem de execução de serviço) no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, a ser firmado com a **Empresa Matrix Sistemas e Serviços Ltda, referente ao Processo Administrativo nº 041.806/2024-71, Pregão Eletrônico nº 149/2024**, cujo objeto é **Contratação de empresa prestadora de serviços especializada em locação, manutenção e gerenciamento de software: informatização dos processos de análises clínicas do Laboratório Central Municipal de Campo Grande/MS— LABCEM/MS**, e ainda, **DESIGNAR** o servidor Fábio Nantes Monteiro, matrícula n. 414973, como **GESTOR** e Henrique Borges de Oliveira, matrícula n. 409175, para **SUBSTITUIR** o gestor se este, porventura, estiver ausente para desempenhar as atividades de orientação, acompanhamento e controle, a serem praticadas em decorrência das contratações acima mencionadas.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
382176/02	Maria Roza Silva Lima	Técnico em Saúde Bucal	SESAU

PROCESSO: 024446/2025-96

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
410909/02	Keila Cristina da Silva Ferreira Scaramuzzi	Assistente Social	SESAU

PROCESSO: 027722/2025-78

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ASSUNTO: REVISÃO DE PAGAMENTO

REQUERENTE:

Matrícula	Servidor	Cargo	Lotação
388686/01	Ana Fulvia Pilate Campos	Enfermeiro	SESAU

PROCESSO: 009187/2025-73

DECISÃO: Indeferimento do pedido, conforme parecer da Coordenadoria de Assistência Jurídica em Recursos Humanos da SGTS/SESAU.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

APOSTILA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Na Resolução "PE" SESAU n. 1.498, de 6 de junho de 2025, publicada no DIOGRANDE n. 7.954, de 9 de junho de 2025, referente a servidora CLELIA PATRICIA ALVES DA SILVA, matrícula n. 261459/01, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTOU: "...no período de 25 de maio a 23 de agosto de 2025..."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 25 de maio a 23 de julho de 2025..."

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 41/ 2025

Convocamos os servidores abaixo relacionados, para comparecerem na **Divisão de Direitos e Benefícios**, da Superintendência de Gestão do Trabalho em Saúde, sito à Rua Bahia, 280 - Jardim dos Estados, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para tratar de assunto referente à regularização dos cursos de seu Estágio Probatório, sendo que o não comparecimento no prazo acima estabelecido, implicará na aplicação das medidas administrativas cabíveis.

MATRICULA	NOME
406309/01	ADRIELLY GAETE CABRAL
406516/01	CRISTIANE LEITE DA CRUZ DE SENA
423448/01	IVONETE MENDES RAIMUNDO
393079/06	PEDRO HENRIQUE BORBA LEITE

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE JUNHO DE 2025.

ROSANA LEITE DE MELO
Secretária Municipal de Saúde


INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA "BP" IMPCG n. 201, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à Servidora Edileuza Gomes da Silva, matrícula n. 377011/01, detentora do cargo de provimento efetivo de Auxiliar em saúde Bucal, Referência 10B, Classe "D", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.055 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 002630/2024-02).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 202, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** ao servidor Leondas Delmondes, matrícula n. 110981/03, detentor do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Social II, Referência 10, Classe "H", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais do servidor acima identificado, para fim de aposentadoria, de 116 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 002698/2024-83).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 203, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à Servidora Mônica Pereira Nogueira, matrícula n. 254568/04, detentora do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, Referência TER, Classe "E", lotada na Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 334 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 006238/2024-24).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

PORTARIA "BP" IMPCG n. 204, DE 23 DE JUNHO DE 2025.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CAMPO GRANDE – IMPCG**, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 87, inciso II, da Lei Complementar n. 415, de 8 de setembro de 2021, resolve:

Conceder **CONVERSÃO DE TEMPO ESPECIAL EM COMUM** à servidora Sonia Rejane Kempfer Lemos, matrícula n. 286532/01, detentora do cargo de provimento efetivo de Médico, Referência 18, Classe "F", lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no artigo 25, da Emenda Constitucional n. 103, 12/11/2019, c/c o artigo 57, §5º, da Lei n. 8.213, de 24/7/1991, e Recurso Extraordinário n. 1.014.286/SP, com repercussão geral, proferido pelo Supremo Tribunal Federal, **com a averbação nos assentamentos funcionais da servidora acima identificada, para fim de aposentadoria, de 1.629 dias de tempo de contribuição** (Processo n. 002732/2024-10).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE JUNHO DE 2025.

MARCOS CESAR MALAQUIAS TABOSA
Diretor-Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Campo Grande

ATOS DE LICITAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 013/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 009006/2024-28

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 01/07/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

AVISO DE CONTINUIDADE

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria Especial de Licitações e Contratos - SELC, convoca as participantes para sessão pública de continuidade, referente à licitação a seguir informada:

PREGÃO ELETRÔNICO: 016/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 000005/2025-07

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS

ABERTURA DA SESSÃO: Às 09h00min do dia 03/07/2025

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

<https://compras.campogrande.ms.gov.br/licitacao-pub/#/consulta-licitacoes>

Para todas as referências de tempo será observado o horário local (MS).

Campo Grande - MS, 27 de junho de 2025.

MÁRIO JUSTINIANO DE SOUZA FILHO

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS

Gerente de Processamento das Licitações e Contratações Diretas

Pregoeira

ÓRGÃOS COLEGIADOS

CÂMARA DE CONCILIAÇÃO FISCAL

Acórdão: 0023/2025

Processo: 15883/2025-66

Requerente: Espólio de Yossio Shinzato
Requerido: Município de Campo Grande - MS

Relatora: Isabela Batista Machado Soares Scaramal

DIREITO TRIBUTÁRIO E ADMINISTRATIVO. COMPENSAÇÃO DE CRÉDITO LÍQUIDO E CERTO DECORRENTE DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO. POSSIBILIDADE LEGAL. **EXTINÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO. DEFERIMENTO.**

I - Requerimento de compensação de crédito formulado por espólio de Yossio Shinzato, com base em crédito líquido e certo oriundo de indenização por desapropriação, processo administrativo de desapropriação n.74453/2011-44, devidamente reconhecido pela Procuradoria-Geral do Município.

II - Admissibilidade da compensação de crédito nos termos das Leis Complementares Municipais nº 272/2015 e nº 428/2021, e do Decreto Municipal nº 13.971/2019.

III - Condicionamento da eficácia do ato à assinatura do Termo de Compromisso de Transferência do imóvel desapropriado.

IV - Parecer favorável aprovado pela Câmara de Conciliação Fiscal.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Câmara de

Conciliação Fiscal do Município de Campo Grande - MS, por unanimidade de votos, dar deferimento ao Requerimento Administrativo n. 15883/2025-66.

Campo Grande - MS, 26 de junho de 2025.

Ricardo Vieira Dias
Presidente

Isabela Batista Machado S. Scaramal
Redatora

Tomaram parte no julgamento os Membros: Adrienne Cristina Coelho Lobo, Denir de Souza Nantes, Jorge Takeshi Otubo, Kátia Silene Sarturi Warde, Luís Alexandre Holak e Pedro Sol Milhomem Santos Ferreira.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2025.

Walace Martins Ribeiro
Presidente JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 21/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HTT9009	026919/2025-73	GT00035288-72340	NAO PROVIDO
LLU8D17	028044/2025-81	GT00037352-60501	NAO PROVIDO
QAA7906	100057/2024-12	UT00002654-59401	NAO PROVIDO
QAE1F11	023203/2025-13	NMS2447125-50020	NAO CONHECIMENTO
QQL0G38	021783/2025-04	MA00139894-60503	NAO CONHECIMENTO
QQL0G38	021787/2025-57	MA00139657-60503	NAO CONHECIMENTO
QQL0G38	021788/2025-10	GT00013495-76331	NAO CONHECIMENTO
QQL0G38	022079/2025-42	MA00140155-60503	NAO CONHECIMENTO
QQL0G38	022081/2025-94	REN0661728-74550	NAO CONHECIMENTO
SLW8E41	026347/2025-31	GT00040779-51851	NAO PROVIDO
FGA6A65	026314/2025-82	GT00038813-65992	PROVIDO
NRF4236	026343/2025-81	LEN0123179-74710	PROVIDO
NRF4236	026352/2025-71	LEN0122128-74710	PROVIDO
NRF4236	026357/2025-95	LEN0117223-74710	PROVIDO
OOD5D21	027371/2025-51	GT00006078-60501	PROVIDO
SLW8I93	027030/2025-31	PM00071402-66371	PROVIDO
SLW8I93	027034/2025-91	PM00071403-66531	PROVIDO
SLW8I93	027037/2025-80	PM00071401-52741	PROVIDO
SLW8I93	027039/2025-13	PM00071404-50100	PROVIDO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2025

Resultado do Julgamento dos Recursos de Infrações

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI I/AGETRAN torna público o resultado do julgamento de recursos de infrações de competência municipal, observando-se:

I)- a especificação dos resultados do julgamento de recursos de infrações é a constante no quadro em anexo a este Edital, utilizando a seguinte legenda:

PROVIDO = cancelamento da multa;
NÃO PROVIDO ou NÃO CONHECIMENTO = permanência da multa;
AO ÓRGÃO COMPETENTE = quando não for de competência do município de Campo Grande-MS.

II)- das decisões da JARI cabe recurso (2ª Instância) a ser interposto, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação ou da notificação da decisão, observando-se:

a)- Da decisão de "NÃO PROVIDO", o responsável pela infração, caso tenha interesse, poderá interpor recurso, protocolando junto a JARI/AGETRAN via única de requerimento dirigido ao CETRAN/MS;
b)- Da decisão de "PROVIDO", a AGETRAN poderá interpor recurso junto ao CETRAN/MS, o que poderá alterar a decisão da JARI, com o restabelecimento das infrações e multa.

Campo Grande-MS, 26 de junho de 2025.

Walace Martins Ribeiro
Presidente JARI I

ANEXO AO EDITAL DE PUBLICAÇÃO n. 22/2025.

n. Placa	n. Processo	n. Auto de Infração	Resultado
HSU5F76	028603/2025-71	MA00153728-60503	PROVIDO
HTE7H61	026030/2025-03	REN0691811-74550	PROVIDO
HTE7H61	026038/2025-15	REN0692020-74550	PROVIDO
QAD4J38	028449/2025-82	GT00041002-76332	PROVIDO

QQU8E73	026046/2025-35	REN0683287-74550	PROVIDO
QQU8E73	026201/2025-96	REN0687355-74710	PROVIDO
HTD4128	028922/2025-59	GT00013403-54010	NAO CONHECIMENTO
OON6G17	026068/2025-78	GT00028980-76332	NAO PROVIDO
OON6G17	031921/2025-64	GT00041404-76332	NAO PROVIDO
RUV1D06	028165/2025-03	GT00030899-76332	NAO PROVIDO
RUV1D06	028168/2025-93	GT00030900-57030	NAO PROVIDO
SLW3I39	024457/2025-69	MA00153722-60503	NAO PROVIDO
SLW3I39	024459/2025-94	MV00351615-74550	NAO PROVIDO
SLW3I39	024463/2025-61	MV00352981-74550	NAO PROVIDO

PARTE II**P O D E R L E G I S L A T I V O****ATOS LEGISLATIVOS****LEI N. 7.433, DE 27 DE JUNHO DE 2025.**

Institui a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **EPAMINONDAS NETO**, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I**DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

Art. 1º Fica instituída a Escola do Legislativo no âmbito da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo é diretamente subordinada à Secretaria-Geral de Administração e Finanças, conforme a Resolução n. 1.245, de 27 de junho de 2017.

Art. 2º A Escola do Legislativo tem como principal escopo a oferta de suporte conceitual de natureza técnico-administrativa às atividades da Câmara Municipal, tendo como objetivos:

I - aprimorar a prática legislativa e ampliar a participação da sociedade nos processos políticos, legislativos e sociais;

II - contribuir para a construção da compreensão acerca do Poder Legislativo, do seu funcionamento e das relações com os outros Poderes e com a sociedade;

III - abrir espaço permanente para o debate;

IV - desenvolver programas de ensino e pesquisas sobre temas atinentes ao Poder Legislativo;

V - desenvolver atividades voltadas à formação de lideranças políticas e ao exercício da cidadania;

VI - oferecer ao agente político detentor de mandato e ao servidor público subsídios para identificarem a missão do Poder Legislativo e exercerem de forma eficaz suas atividades;

VII - propiciar ao agente político detentor de mandato e ao servidor público a possibilidade de complementarem seus aperfeiçoamentos profissionais em todos os níveis de escolaridade;

VIII - oferecer ao servidor público treinamento para o bom desempenho das funções legislativas, principalmente aquelas voltadas à elaboração de leis, a estudos sobre matérias orçamentárias, a finanças públicas e ao exercício do poder de fiscalização;

IX - qualificar o servidor público nas atividades de suporte técnico-administrativo, ampliando a sua formação em assuntos legislativos;

X - estimular a pesquisa técnico-acadêmica voltada à Câmara Municipal, em cooperação com outras instituições de ensino, através de convênios;

XI - integrar e gerenciar convênios firmados com o Senado Federal, com a Câmara dos Deputados, com as assembleias legislativas, com as câmaras municipais e respectivas associações, com os órgãos dos Poderes da União, com os tribunais de contas, com o Ministério Público e com as universidades públicas e privadas, propiciando, entre outras atividades conjuntas, a participação de parlamentares, servidores e agentes políticos em treinamentos e cursos, a distância e presencial, de capacitação técnica e de formação acadêmica ou de pós-graduação.

XII - integrar, quando possível, o Programa INTERLEGIS do Senado Federal, propiciando a participação de parlamentares e servidores em videoconferências e treinamentos a distância;

XIII - propor celebração de convênios ou instrumentos congêneres para estabelecer parcerias com pessoas jurídicas públicas e privadas, com o fim de assegurar vantagens promocionais aos servidores da Câmara Municipal.

Art. 3º Constituem princípios gerais da Escola do Legislativo:

I - educação continuada e permanente;

II - democratização do conhecimento;

III - eficiência da atividade legislativa;

IV - fortalecimento das instituições democráticas;

V - valorização plena da cidadania;

VI - integração e intercâmbio de conhecimento com outras casas e escolas legislativas.

Art. 4º A Escola do Legislativo tem sua sede nas dependências da Câmara Municipal de Campo Grande - MS.

Parágrafo único. Por decisão do Presidente da Câmara Municipal e desde que justificado o interesse ou a necessidade, a Escola do Legislativo poderá desenvolver suas atividades e seus projetos em outras localidades.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 5º A Escola do Legislativo, vinculada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Campo Grande - MS e diretamente subordinada à Secretaria-Geral de Administração e Finanças, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Direção;

II - Coordenação Pedagógica;

III - Coordenação de Comunicação.

Parágrafo único. A representação da Escola do Legislativo perante demais órgãos públicos e entidades será realizada pelo Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, a quem compete também:

I - tomar decisões referentes às ações e aos programas da Escola do Legislativo;

II - assinar convênios, termos de parceria ou instrumentos congêneres;

III - assinar certificados de conclusão de cursos ofertados pela Escola do Legislativo;

IV - assinar comunicações oficiais atinentes à atuação da Escola do Legislativo.

Art. 6º O cargo de Diretor da Escola do Legislativo será de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º Compete ao Diretor da Escola do Legislativo:

I - representar a Escola do Legislativo junto à Administração da Câmara Municipal e, quando autorizado pelo Presidente da Mesa Diretora, perante demais órgãos públicos e entidades;

II - dirigir as atividades da Escola e tomar as providências necessárias à sua regularidade e ao seu funcionamento;

III - orientar os trabalhos das coordenadorias;

IV - administrar os gastos de acordo com a previsão orçamentária;

V - planejar os cursos, programas e projetos a serem oferecidos pela Escola do Legislativo, bem como apresentá-los ao Presidente da Mesa Diretora para aprovação;

VI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a assinatura de convênios ou outros instrumentos congêneres com instituições e entidades para realização de cursos, palestras e apresentações, além de termos de parceria com estabelecimentos comerciais.

Art. 8º As Coordenações Pedagógica e de Comunicação são subordinadas à Direção da Escola do Legislativo, e seus respectivos titulares ocuparão cargos de livre nomeação e exoneração pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 9º Ao Coordenador Pedagógico compete:

I - coordenar as atividades pedagógicas de formação permanente;

II - atuar conjuntamente com a Diretoria para execução do plano pedagógico e planejamento estratégico da Escola do Legislativo;

III - elaborar propostas de ações administrativas e acadêmicas;

IV - apresentar relatórios das atividades da Escola;

V - desenvolver outras atividades definidas pela Diretoria.

Art. 10. Ao Coordenador de Comunicação compete:

I - planejar e executar a comunicação institucional da Escola do Legislativo;

II - promover a divulgação de cursos, eventos e atividades educativas desenvolvidas pela Escola do Legislativo;

III - estabelecer o relacionamento com a imprensa e com o público em geral, no que diz respeito às atividades da Escola do Legislativo;

IV - promover a produção de conteúdo educativo e institucional;

V - avaliar e monitorar a comunicação institucional de atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo.

CAPÍTULO III

DO REGIME DIDÁTICO E DO CORPO DOCENTE E DISCENTE

Art. 11. As atividades ofertadas pela Escola do Legislativo poderão ser organizadas na forma de seminários, colóquios, simpósios, apresentações, palestras, cursos ou projetos de extensão, presenciais ou a distância, organizados através de programação aprovada pela Direção.

Parágrafo único. Para cada uma das formas de oferta serão definidos os critérios de participação, avaliação e certificação a partir de suas características e seus objetivos instrucionais.

Art. 12. A Escola poderá dispor de corpo docente permanente ou contratar professores, instrutores, palestrantes e conferencistas para o desempenho de suas atividades, oferta de cursos e realização de treinamentos.

§ 1º Os vereadores e servidores da Câmara Municipal poderão integrar o corpo docente da Escola do Legislativo, de acordo com sua disponibilidade.

§ 2º O servidor da Câmara Municipal poderá ministrar cursos ou treinamentos periódicos para atender às atividades da Escola do Legislativo, dentro do seu horário regular de expediente, desde que autorizado por seu superior imediato e pelo Presidente da Câmara Municipal, podendo receber gratificação prevista no artigo 30, inciso VII, da Lei Complementar n. 426, de 10 de dezembro de 2021, mediante decisão do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 13. A contratação de profissionais para prestação de serviços para realização de palestras, cursos e treinamentos ofertados pela Escola do Legislativo fica condicionada à comprovação prévia de formação acadêmica e de experiência profissional nas áreas afetas às respectivas atividades em processo administrativo que será regido pelas regras dispostas na Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. A Escola do Legislativo poderá firmar parcerias ou convênios de forma a possibilitar o magistério ou a apresentação por profissionais, a título gratuito, desde que comprovada a qualificação técnica e autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 14. O corpo discente será constituído pelos participantes das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo, sendo parlamentares, servidores ou público em geral.

Art. 15. São direitos do docente:

I - liberdade de cátedra;

II - remuneração pelos serviços prestados, quando contratado nos termos do **caput** do artigo 13 desta Lei.

Art. 16. São deveres do docente:

I - cumprir a programação estabelecida para o curso sob sua responsabilidade;

II - elaborar planos de curso e instrumentos de avaliação do desempenho dos alunos;

III - entregar à Direção, em tempo hábil, os resultados das avaliações e da apuração de frequência, quando for o caso;

IV - ter assiduidade e pontualidade.

Art. 17. São direitos do aluno:

I - conhecer as normas regulamentares que lhe dizem respeito;

II - ter assegurado o cumprimento dos programas das disciplinas;

III - obter certificado ou declaração de participação, desde que cumpridas as exigências previstas para a conclusão do curso, palestra ou treinamento.

Art. 18. São deveres do aluno:

I - acatar as normas regulamentares da Escola do Legislativo;

II - cumprir a programação estabelecida para o curso, bem como o calendário escolar estipulado;

III - ter pontualidade e assiduidade.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO NA ESCOLA DO LEGISLATIVO E DA AVALIAÇÃO

Art. 19. As condições de matrícula ou inscrição nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo serão definidas em edital aprovado pela Diretoria.

§ 1º Os cursos, as palestras ou os treinamentos poderão ser destinados aos servidores e parlamentares da Câmara Municipal e/ou ao público geral, de acordo com o tema da atividade e do objetivo pretendido.

§ 2º O edital a que se refere o **caput** deverá ser divulgado pela Escola do Legislativo e conterá a programação da atividade, a carga horária, a quantidade de vagas disponíveis e a forma da matrícula.

Art. 20. A participação de servidores nas atividades promovidas pela Escola do Legislativo será feita mediante a anuência da chefia imediata, quando houver coincidência entre o horário de trabalho e a atividade oferecida.

Art. 21. A Escola do Legislativo poderá reservar vagas para atendimento à demanda de outras instituições.

Art. 22. Os estagiários e prestadores de serviço da Câmara Municipal poderão participar das atividades da Escola do Legislativo, a critério do superior imediato.

Art. 23. Poderão ser objeto de avaliação, de acordo com a especificidade do curso oferecido:

I - as atividades promovidas pela Escola do Legislativo;

II - o rendimento dos discentes nos cursos.

§ 1º A avaliação de que trata o inciso II deste artigo medirá, preferencialmente, a percepção de relações e a compreensão de fatos e conceitos, e seus instrumentos serão escolhidos pelo docente, de acordo com a natureza da disciplina e a metodologia adotada.

§ 2º A avaliação dos cursos visará ao aprimoramento dos currículos e das metodologias adotadas, buscando o aperfeiçoamento contínuo do processo ensino-aprendizagem.

Art. 24. Considerar-se-á aprovado, quando for o caso, o aluno que obtiver, no mínimo, 60 (sessenta) pontos de aproveitamento e frequência igual ou superior a %75 (setenta e cinco por cento), em cada atividade.

§ 1º A frequência será registrada pelo professor no diário de classe ou em folha de presença fornecida pela Direção.

§ 2º Os servidores da Câmara Municipal matriculados em outras instituições de ensino através de convênio com a Escola do Legislativo estarão sujeitos às regras de frequência e avaliação daqueles estabelecimentos.

Art. 25. O acompanhamento e a avaliação das atividades promovidas pela Escola do Legislativo serão feitos com base nos seguintes métodos:

- I** - questionários e pesquisas de opinião;
- II** - reuniões e entrevistas;
- III** - relatórios de participantes, docentes e discentes;
- IV** - registros de incidentes, reclamações, sugestões e comentários.

Art. 26. Com a finalidade de avaliar a execução e os resultados das atividades promovidas, a Escola do Legislativo elaborará, periodicamente, relatório com os seguintes objetivos:

- I** - verificar se os objetivos e as metas pretendidos foram alcançados;
- II** - identificar resultados não previstos, desejáveis e não desejáveis;
- III** - propor correções no planejamento e na execução das atividades;
- IV** - analisar o desempenho dos docentes temporários e permanentes;
- V** - propor medidas para o aperfeiçoamento das ações;
- VI** - subsidiar a elaboração dos programas futuros.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27. A Câmara Municipal, por meio da Escola do Legislativo, poderá celebrar convênios com universidades, institutos, instituições técnicas, fundações ou quaisquer outras entidades para a oferta de cursos, palestras, treinamentos ou eventos, bem como para o desenvolvimento de pesquisas e projetos pedagógicos de interesse do Poder Legislativo municipal.

Art. 28. A Escola do Legislativo poderá congrega o funcionamento de escolas de entidades públicas ou privadas que guardem relação com o âmbito de atuação da Câmara Municipal de Campo Grande - MS, desde que verificada a convergência dos objetivos dispostos no art. 2º desta Lei.

Parágrafo único. O funcionamento de escolas de entidades públicas e privadas sob responsabilidade da Escola do Legislativo, na forma disposta no **caput**, será formalizado através da celebração de convênio ou instrumento congênere que abranjam as competências, os limites de atuação e a representação da escola congregada pela Escola do Legislativo.

Art. 29. As despesas decorrentes das atividades desenvolvidas pela Escola do Legislativo serão incluídas no planejamento orçamentário da Câmara Municipal e constarão no Plano de Contratações Anual.

Art. 30. Fica revogada a Resolução n. 1.108, de 8 de dezembro de 2009.

Art. 31. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 27 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

ATOS DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 109/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA Nº 011/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA TÉRMICA PARA IMPRESSÃO DE ETIQUETAS E DE IMPRESSORA ESPECÍFICA PARA EMISSÃO DE CHEQUES PARA ATENDER AS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE (MS).

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – dispensa nº 011/2025, amparada pelo art. 75, inciso II, da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para as empresas **SOMMAX ETIQUETAS AUTOADESIVAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.784.908/0001-80**, no valor de **R\$ 1.693,58 (um mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos)**, e **PENSE – COMERCIO E SERVIÇOS DE REDES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **57.788.713/0001-89**, no valor de **R\$ 2.343,70 (dois mil trezentos e quarenta e três reais e setenta centavos)**, específicos da dotação orçamentária nº 44.90.52.32.

Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 113/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 013/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL PARA ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRANSPORTE PÚBLICO.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – inexigibilidade nº 013/2025, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "c", da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para o escritório de contabilidade **PLATINUM CONTABILIDADE E GESTÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. **49.946.173/0001-96**, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 114/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA - INEXIGIBILIDADE Nº 014/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA PARA ACOMPANHAMENTO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO TRANSPORTE PÚBLICO.

EPAMINONDAS NETO, Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** a contratação direta – inexigibilidade nº 014/2025, amparada pelo art. 74, inciso III, alínea "c", da referida norma, autorizando a despesa e a emissão de empenho para o escritório de advocacia **MARCIO SOUSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o n. **48.717.171/0001-62**, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**.

Ressalta-se que o processo foi submetido a análise da Controladoria-Geral e da Procuradoria-Geral, não havendo apontamento de qualquer irregularidade ou ilegalidade. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao presente Ato, em atendimento ao preceito do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

Campo Grande (MS), 27 de junho de 2025.

EPAMINONDAS NETO
Presidente

PARTE IV

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONCESSÃO

ENERGISA MATO GROSSO DO SUL – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade **LICENÇA DE OPERAÇÃO** com validade de 48 **MESES** a contar de **29/05/2025**, para atividade de **LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, ACIMA DE 13,8 kV E ATÉ 138 kV**, localizada nos **BAIRROS MARIA APARECIDA PEDROSSIAN, RITA VIEIRA E UNIVERSITÁRIO, NA REGIÃO LESTE E SUDESTE** do município de Campo Grande – MS.

CONCESSÃO

Condomínio Torri D'Itália torna público que recebeu da Agência Municipal de Meio

Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Operação com validade de 48 MESES a contar de 12/03/2025, para atividade de **Condomínio Residencial**, localizada à **Rua Sete de Setembro, 2262, bairro Centro**, município de Campo Grande/MS.

Jaburu Distribuidora de Peças Automotivas Ltda- EPP torna público que requereu à Agência Municipal de Meio Ambiente e Planejamento Urbano – PLANURB a Licença Ambiental na Modalidade Licença de Operação - Renovação para atividade de Armazenamento de baterias automotivas. Localizada à **Rua Ari Coelho de Oliveira, 745, Vila Progresso** município de Campo Grande – MS.

Casa Do Lago Empreendimentos, Gestão e Administração de Bens LTDA torna público que recebeu da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E GESTÃO URBANA - da Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, a Licença Ambiental Prévia - LP N. 01.026/2025 para a atividade de LOTEAMENTO RURAL COM ÁREA TOTAL ACIMA DE 50 À 100 HÁ, localizada na Fazenda Matinha, região norte do Município de Campo Grande/MS, tem duas formas de acesso ao local, uma MS-010 e outra saindo da rotária da BR 163 com a Avenida Coronel Antonino. Validade até 18/06/2026.

CONCESSÃO

SANTO ANTONIO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **PLANURB** - A **LICENÇA AMBIENTAL MODALIDADE OPERAÇÃO nº 03.176/2022 COM VALIDADE DE 48 MESES A CONTAR DE 13/02/2022**, PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA - SUPERMERCADO, LOCALIZADA NA AV. ALBERT SABIN, Nº. 1.075, VILA BELO HORIZONTE, MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.090-160.